18/10/2023

Número: 0000085-29.2023.2.00.0511

Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Órgão julgador colegiado: Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região

Órgão julgador: Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região

Última distribuição: 06/09/2023

Valor da causa: R\$ 0,00

Assuntos: Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial, Inspeção/Correição

Semipresencial, Inspeção/Correição Virtual

Segredo de justiça? NÃO
Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
TRT11 - CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)	
Vara do Trabalho de Humaitá/AM (CORRIGIDO)	

	Documentos		
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
35013 81	17/10/2023 23:43	Ata de Correição Ordinária - VT de Humaitá	Documento de Comprovação



CORREIÇÃO

Vara do Trabalho de Humaitá

ATA DE CORREIÇÃO

25 a 29 de setembro de 2023

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região





SUMÁRIO

ATA DE CORREIÇÃO	5
1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES	5
1.1 Corregedora Regional	4
1.2 Equipe de Correição	4
1.3 Correições	4
2 - ESTRUTURA FUNCIONAL	5
2.1 Lotação de Pessoal	4
2.1.1 Juiz Titular	4
2.1.1.1 Residência	(
2.1.1.2 Agenda dos Magistrados	ć
2.1.1.3 Exercício de Docência	ć
2.1.1.4 Afastamentos (período correicionado)	ć
2.1.1.5 Afastamentos Programados	(
2.1.1.6 Participação em Cursos e Palestras	(
2.1.1.7 Produtividade	7
2.1.2 Juízes Substitutos designados para atuar na Vara no Período Correicionado	7
2.1.3 Servidores	7
2.1.3.1 Lotação Paradigma	7
2.1.3.2 Quadro de Servidores: 7 servidores	7
2.1.3.3 Cursos realizados pelos servidores	8
2.1.3.4 Afastamentos	Ģ
2.1.3.5 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho	Ģ
2.1.3.6 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	10
3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST	10
3.1 Posição Atual	10
3.2 Posição Anterior	10
3.3 Taxas de Congestionamento*	12
4 – METAS CNJ	13
5 – ACERVO PROCESSUAL	13
5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução	14
5.2 Fase de Conhecimento	14
5.2.1 Processos Recebidos	14
5.2.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2023	14
5.2.3 Processos Solucionados e Sentenças Líquidas	14
5.2.4 Processos Pendentes de Solução	15
5.2.5 Conciliações	15
5.2.6 Índice de Conciliação versus Solucionados	15
5.2.7 Prazos Médios em Dias	16
5 2 8 Incidentes Processuais de 1º-11-2022 a 31-8-2023:	16





5.2.9 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento	16
6 – FASE DE LIQUIDAÇÃO	17
6.1 Liquidação Iniciada	17
6.2 Liquidação Finalizada	17
6.3 Pendentes de Liquidação	17
6.4 Arquivado definitivamente	17
6.5 Pendentes de Finalização	17
6.6 Arquivo Provisório	18
6.7 Prazo Médio da Fase de Liquidação em Dias	18
6.8 Taxa de Congestionamento Bruta em Liquidação em 2023	18
7 - FASE DE EXECUÇÃO	18
7.1 Movimentação Processual em Execução	18
7.1.1 Execução Iniciada	18
7.1.2 Execução Encerrada e Arquivada Provisoriamente	18
7.1.3 Execução Finalizada	18
7.1.4 Pendentes de Finalização	18
7.1.5 Pendentes em Arquivo Provisório	19
7.1.6 Baixados na Fase de Execução	20
7.1.7 Prazos Médios na Execução	20
7.1.8 Pendentes de Baixa	20
7.1.9 Reunião de Execuções	20
8 - PROCESSOS ENVIADOS AO CEJUSC (conhecimento, liquidação e execução)	21
9 - VALORES PAGOS E ARRECADADOS EM CONCILIAÇÃO	21
10 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	21
10.1 Cartas Precatórias	21
10.2 Carta de Ordem	22
11 - MANDADOS JUDICIAIS	22
11.1 Notificações Iniciais e Citações - e-Carta	22
12 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS:	23
12.1 Registro do Comparecimento das Partes e Magistrados nas Atas de Audiências	24
13 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT	25
13.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal	25
14 - RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA	25
15 - BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE	28
16 - REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR E PRECATÓRIOS	29
16.1 Informações Prestadas Pela Vara	29
DETERMINAÇÃO:	31
DETERMINAÇÃO:	31
16.2 Ofícios Circulares nºs 35 e 37/2023/SCR - DP 14760/2023	31
17 - ITINERÂNCIA	33
17.1 Processos Analisados	34





17.2 Ponto de Inclusão Digital	36
18 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE	37
18.1 Determinações Específicas por Processos Analisados	37
18.2 Achados da Correição	40
18.2.1 Cadastro de Partes	40
18.2.2 Atribuição de "Juízo 100% digital" e audiência telepresenciais/híbridas	40
18.2.3 Petições não apreciadas	40
18.2.4 Processo sem movimentação	40
18.2.5 Mora no andamento processual	41
18.2.6 Fluxo de Sobrestamento por Execução Frustrada no Sistema PJE	41
18.2.7 Encaminhar o processo para o arquivo provisório	41
18.2.8 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas	41
18.2.9 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019	41
18.2.10 Projeto Garimpo - Contas Judiciais não Vinculadas a Processos	42
18.2.11 Wiki-VT	42
18.2.12 Processos Físicos	42
19 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA	42
20 - PLANO DE ACOMPANHAMENTO	48
21 - DETERMINAÇÕES	48
22 - RECOMENDAÇÕES	50
23 - RECOMENDAÇÕES GERAIS	50
24 - DETERMINAÇÕES PÓS-CORREICIONAIS AO JUÍZO	52
25 - REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO	52
26 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA	53
27 - AGRADECIMENTOS	54
28 - ENCERRAMENTO	54
ANEXOS	56
1 - PROCESSOS ANALISADOS	56



CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023 VARA DO TRABALHO HUMAITÁ

ATA DE CORREIÇÃO

Aos 29 dias do mês de setembro de 2023, às 15h, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada do Diretor da Coordenadoria Jurídica da Corregedoria Regional, Márcio Cândido Pereira Júnior, e do Assistente V da Corregedoria, Paulo Euprépio Batista de Souza, deu início à leitura da Ata da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Humaitá, realizada em conformidade com o inciso II do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes, a Desembargadora Corregedora registra:

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Corregedora Regional

Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, mandato 2022/2024.

1.2 Equipe de Correição

Servidores	Cargos / Funções
Ricardo Marques de Lima	Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional
Paulo Eupréprio Batista de Sousa	Assistente de Gabinete V
Ingrid Michele Souza Borges	Assistente de Gabinete V
Mariana Queiroga do Amaral	Assistente de Gabinete V
Márcio Cândido Pereira Júnior	Diretor da Coordenadoria Jurídica da Corregedoria
Ricardo Teixeira Laray	Assistente de Gabinete III

1.3 Correições

Correição anterior	4-11-2022
Correição atual	25 a 29-9-2023
Intervalo entre as Correições	10 meses
Processo no PJE-COR	0000085-29.2023.2.00.0511

2 - ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 Lotação de Pessoal

2.1.1 Juiz Titular



Nome	Titular desde
Jander Roosevelt Romano Tavares	16-5-2018
(fonte: Srh)	

2.1.1.1 Residência

Local	
	O juiz titular reside na sede em que se encontra instalada a vara do trabalho (art. 17 da CPCR).

2.1.1.2 Agenda dos Magistrados

Dias da Semana		
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira
(C + D + 11 T		

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

A partir da decisão do CNJ proferida nos autos do PCA-0002260-11.2022.2.0000, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho tem demandado às Corregedorias e Presidência dos Regionais, sob pena de responsabilidade, controle mais efetivo da presença física dos magistrados à unidade jurisdicional, o que conduziu à publicação do Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR e a formação da Agenda dos Magistrados, atualmente publicada no Portal do TRT11, aba Transparência, replicada no portal da Corregedoria Regional.

Importante ressaltar que, a fim de deixar claro o cumprimento efetivo da Agenda dos Magistrados, o juiz deve registrar na ata, quando for o caso, que as audiências foram realizadas com a presença física do magistrado na unidade jurisdicional.

2.1.1.3 Exercício de Docência

Instituição	Início	Término	Horário
Não exerce a docência	_	-	-

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.1.4 Afastamentos (período correicionado)

Motivo	Período
-	_

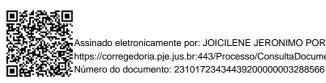
(fonte: Srh e Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.1.5 Afastamentos Programados

Motivo	Período
Férias	28-11-2022 a 17-12-2022 13-7-2023 a 1-8-2023
(fonte: SRH)	

2.1.1.6 Participação em Cursos e Palestras

	- · ·	~
Atividade	Período	Carga Horária



Abertura do ano letivo da EJUD11	17-2-2023	3h
XVIII Jornada Institucional dos Magistrados - JOMATRA	24-4-2023 a 28-4-2023	27h

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Sistema Hórus)

2.1.1.7 Produtividade

Magistrado	Conhecimento	Liquidação	Execução
	Solucionados	Encerrados	Extintas
	193	94	67
Total		354	
Período de referência	1°-11-2022 a 31-8-2023		

(fonte: Egestão)

2.1.2 Juízes Substitutos designados para atuar na Vara no Período Correicionado

Magistrado	Período
Carla Priscilla Silva Nobre	28-11-2022 a 17-12-2022
André Luiz Marques Cunha Júnior	13-7-2023 a 1-8-2023

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.3 Servidores

2.1.3.1 Lotação Paradigma

Lotação	Número de Servidores
VT de Humaitá	7
(2	

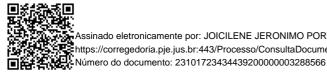
(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

A lotação paradigma é calculada exclusivamente para unidades judiciárias, conforme artigo 3º da Resolução 243 — CNJ/2016, anexo III, excluindo-se os gabinetes em atividade administrativa, ou seja, da Presidência e da Corregedoria.

Esse artigo estabelece que o número de servidores lotados em cada grau de jurisdição deve ser proporcional à demanda de processos do último triênio. Além disso, na distribuição dos servidores, deve ser observada a diferença da taxa de congestionamento entre os graus de jurisdição, bem como o Índice de produtividade dos servidores.

2.1.3.2 Quadro de Servidores: 7 servidores

	Nome	Cargo	Função	Exercício na Lotação	Teletrabalho
1	Marcelo Nery Rocha	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria de Vara	4-6-2018	-
2	José Antônio Torres de Freitas	Servidor requisitado	Assistente de Juiz Titular	1-4-1999	-
3	Alessandra Eloi Rodrigues	Servidor requisitado	Calculista	8-10-2015	-



4	Ana Cristina de Castro Coutinho	Servidor requisitado	Assistente IV de Secretaria	9-10-2015	-
5	Elessandra Ferreira Abreu	Servidor requisitado	Assistente IV de Secretaria	8-2-2012	-
6	Luciano da Silva Brito	Servidor requisitado	Oficial de Justiça <i>ad hoc</i>	26-11-2018	-
7	Wanderley Barros Cavalcante	Técnico Judiciário	-	16-8-1991	-

(fonte: SRH, Hórus e Formulário de Informações Preliminares da Vara)

A unidade possui seu quadro de pessoal composto por 7 (sete) servidores, número condizente com sua Lotação Paradigma, que estabelece o quantitativo de 7 servidores.

Nos termos da Resolução nº 81/2022 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 35/2022 do TRT11, o número máximo de servidores em teletrabalho é 30% do seu quadro de pessoal.

No caso da VT de Humaitá, não há nenhum servidor em teletrabalho.

O percentual limite de servidores para a VT Humaitá é de 3 servidores, conforme demonstração abaixo:

Teletrabalho = $(7 \times 30) / 100 => 210 / 100 => 2,1 = 3$ servidores (arredondado para o primeiro número inteiro, nos termos do art. 12 da RA-035/2022).

2.1.3.3 Cursos realizados pelos servidores

Servidor (a)	Evento/Curso	Período	Carga Horária
Marcelo Nery Rocha	PJE 2023 - Audiências nos sistemas PJe e Aud - Turma 2	28-7-2023	4h
Rocha	PJE - eGestão para a 1ª Instância	9-8-2023	4h
Alessandra Eloi	Cálculos Trabalhistas - PJe Calc	19-6-2023 a 22-6-2023	12h
Rodrigues	UC 2023 - Excel	24-2-2023 a 23-3-2023	20h
Ana Cristina de Castro Coutinho	UC 2023 - Direito do Trabalho	23-2-2023 a 23-3-2023	80h
Elessandra Ferreira Abreu	UC 2023 - Direito Processual do Trabalho	24-3-2023 a 24-4-2023	80h
reffella Ableu	PJE - eGestão para a 1ª Instância	9-8-2023	4h
	UC 2023 - Direito do Trabalho	23-5-2023 a 23-6-2023	80h
Luciano da Silva Brito	Cálculos Trabalhistas - PJe Calc	19-6-2023 a 22-6-2023	12h
DIIIO	PJE 2023 - Audiências nos sistemas PJe e Aud - Turma 2	28-7-2023	4h
	PJE - eGestão para a 1ª Instância	9-8-2023	4h
Wanderley Barros Cavalcante	Curso de Proteção e Defesa Civil – Atuação no Âmbito Municipal	21-9-2022 a 21-10-2022	30h





Curso de Inteligência Emocional	4-10-2022 a 13-11-2022	50h
---------------------------------	---------------------------	-----

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Sistema Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Registre-se que a EJUD11, por meio do seu Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - NFAS, desde o dia 21-3-2022, disponibiliza os cursos abaixo no Ambiente Virtual de Aprendizagem de forma gratuita e no formato EAD.

CURSOS INTERNOS DISPONÍVEIS NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM EAD - EJUD11

Audiência - com utilização do sistema AUD

Gestão de Vara no PJe para Diretores

PJe - CALC

Sistema e-Gestão

PJe para Oficiais de Justiça

Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão

Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ

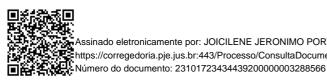
2.1.3.4 Afastamentos

Servidor	Motivo	Período	Quant de Dias
	Viagem a serviço	24-11-2022 a 26-11-2022	3
	Viagem a serviço	30-11-2022 a 2-12-2022	3
Marcelo Nery Rocha	Viagem a serviço	29-5-2023 a 31-5-2023	3
	Viagem a serviço	27-6-2023 a 5-7-2023	9
	Viagem a serviço	21-8-2023 a 25-8-2023	5
José Antônio Torres de Freitas	Viagem a serviço	27-6-2023 a 5-7-2023	9
Alessandra Eloi Rodrigues Licença para tratamento de saúde		16-6-2023 a 23-6-2023	8
Luciano da Silva Brito	Viagem a serviço	27-6-2023 a 5-7-2023	9

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Srh)

2.1.3.5 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho

A unidade informou que em relação ao trabalho presencial, não há controle de produtividade de forma expressa, há o contato direto do Diretor com cada servidor, através de relatório diário dos processos produzidos por cada um, buscando que a cada dia a Vara do Trabalho alcance uma produtividade melhor. Registrou ainda que não há servidores em teletrabalho.



2.1.3.6 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, estando entre as responsabilidades institucionais do Tribunal.

A unidade informou que SIM, todos os magistrados e servidores lotados na Vara participaram do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, realizado pelo Comitê de Gestão de Pessoas e pelo Comitê de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores.

Contudo, conforme levantamento realizado na MA 14449/2023, a Coordenadoria de Saúde apresentou relatório dos servidores que participaram do último PCMSO que teve como público os Magistrados e servidores das Varas do Trabalho de Manaus, realizado no período de 10-11 a 3-12-2021, e na relação apresentada pela CODSAU não foram identificados como participantes nenhum dos servidores lotados na vara.

3 - POSIÇÃO DA VARA NO IGEST

3.1 Posição Atual

Faixa de Casos Novos Jan/2019 a Dez/2021	Colocação Regional	Nacional - Resultado
0000 a 0500	28°	795°
Resultado	0,5733	0,4199

3.2 Posição Anterior

Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Nacional
0000 a 0500	28°	801°
Resultado	0,5759	0,4308

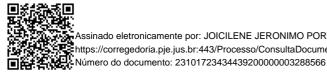
A VT de Humaitá está entre as unidades judiciárias que recebem até 500 processos entre os anos de 2019 e 2021. O IGEST é apurado trimestralmente, tendo como base os últimos 12 meses anteriores ao de apuração.

No trimestre anterior, a Vara ocupava o 28º lugar no *ranking* entre as 32 Varas do TRT11 e o 801º no *ranking* nacional, dentre as 1587 Varas. No último trimestre, a Vara manteve-se no 28º lugar regional, e passou a ocupar o 795º lugar nacional.

Portanto, houve ganho de 6 posições no ranking nacional.

Neste particular, a Corregedoria ressalta acerca das causas pelas quais foi constatado o baixo rendimento da vara no IGEST.

Em detida análise dos microindicadores que compõem o resultado do IGEST, verificou-se que a unidade obteve rendimento significativamente inferior à média regional nos seguintes itens, conforme tabela e demonstrativo abaixo relacionados:



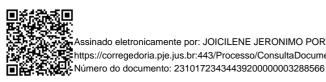
		Acervo			Celeridade			Produtividade		Congestio Proce	
Vara do Trabalho	I0-1 - Idade Média do Pendente de Julgamento	I02 - Pendente ntes	I03 - Tx. de Concluso c/ prazo vencido	104 - Prazo Médio na Fase de Conhecime nto	105 - Prazo Médio na Fase de Liquidação	I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)	I07 - Taxa de Conciliaçã o	I08 - Taxa de Solução	I13 - Taxa de Execução	I09 - Taxa de Congestion amento no Conhecime nto	I10 - Taxa de Congestion amento na Execução
VT Humaitá	0,5299	0,1996	0,0000	0,6975	0,2770	0,6121	0,3616	0,7435	0,5711	0,6936	0,8087
Média Regional	0,3751	0,4241	0,0625	0,4780	0,3472	0,4875	0,4716	0,4459	0,4826	0,5027	0,5030
Percentual em relação à média	141,24%	47,06%	0%	145,92%	79,77%	125,53%	76,68%	166,70%	118,32%	137,94%	160,74%

- I01 Idade Média do Pendente de Julgamento
- I04 Prazo Médio na Fase de Conhecimento
- I09 Taxa de Congestionamento no Conhecimento
- I10 Taxa de Congestionamento na Execução

Com efeito, com vistas a auxiliar a unidade em relação aos resultados alcançados no IGEST, recomenda-se que a vara priorize as ações voltadas ao encerramento dos processos mais antigos; para redução dos prazos médios na fase de conhecimento; e redução das taxas de congestionamento tanto na fase de conhecimento quanto na de execução.

Relação dos Microindicadores						
Código	Nome do Indicador	Fórmula	Polaridade			
I01	Idade Média do Pendente de Julgamento	V01	Negativa			
I02	Pendentes	V02 + V03 + V04	Negativa			
103	Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	(V11/V12) * 100	Negativa			
I04	Prazo Médio na Fase de Conhecimento	V05	Negativa			
105	Prazo Médio na Fase de Liquidação	V06	Negativa			
106	Prazo Médio na Fase de Execução	V07	Negativa			
I07	Taxa de Conciliação	(V08 / V09) * 100	Positiva			
I08	Taxa de Solução	(V09 / V10) * 100	Positiva			
109	Taxa de Congestionamento no Conhecimento	100 * (V02 / (V13 + V02))	Negativa			
110	Taxa de Congestionamento na Execução	100 * (V04 / (V14 + V04))	Negativa			
I11	Produtividade por Servidor	(V13 + V14) / V15	Positiva			
I12	Pendentes por Servidor	(V02 + V04) / V15	Negativa			
I13	Taxa de Execução	(V17 + V16) * 100	Positiva			

Relação das Variáveis que compõem os Indicadores					
Código	Nome da Variável	Forma de apuração	Tipo de Cálculo		
V01	Idade Média do Pendente de Julgamento	Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência	Saldo Atual		
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual		
V03	Liquidações Pendentes	Saldo de processos dos itens 78, 90078, 79, 90079, 80 e 90080 no final do período de referência	Saldo Atual		
V04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual		
V05	Prazo Médio na Fase de Conhecimento	Prazo Médio dos itens 271, 272, 90271 e 90272. A média é calculada ponderando-se os prazos médios	Prazo Médio		



		informados nos itens pelos quantitativos de processos informados no período de referência	
V06	Prazo Médio na Fase de Liquidação	Prazo Médio dos itens 359, 90359, 371 e 90371. A média é calculada ponderando-se os prazos médios informados nos itens pelos quantitativos de processos informados no período de referência	Prazo Médio
V07	Prazo Médio na Fase de Execução	Prazo Médio dos itens 275, 277, 90275 e 90277. A média é calculada ponderando-se os prazos médios informados nos itens pelos quantitativos de processos informados no período de referência	Prazo Médio
V08	Conciliações	Soma dos Processos dos Itens 39 e 90039	Cumulativo
V09	Solucionados	Soma dos Processos dos Itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	Cumulativo
V10	Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	Cumulativo
V11	Pendentes de Julgamento Conclusos com Prazo Vencido	Saldo de processos dos itens 393 e 90393 no final do período de referência	Saldo Atual
V12	Total de Processos Conclusos Aguardando Prolação da Sentença	Saldo de processos dos itens 62 e 90062 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos Processos dos Itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos Processos dos Itens 381 e 90381	Cumulativo
V15	Servidores em Atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	Saldo Atual
V16	Execuções Iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	Cumulativo
V17	Execuções Encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	Cumulativo

3.3 Taxas de Congestionamento*

	VT	de Humaitá		
Congestionamento*	Dez 2022	Junho 2023	Região	Nacional
Bruto	62,11%	55,09%	44,47%	59,75%
Líquido	57,98%	52,88%	36,04%	52,77%
Índice atendimento a demanda	109,34%	109,17%	101,21%	101,52%

^{*} Dados extraídos do painel Estatísticas do Poder Judiciário apurados até o dia 30-6-2023.

Fonte: https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html

Taxa de Congestionamento Bruto: percentual de casos que permanecem pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano.

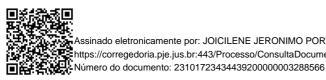
TCB = Casos Pendentes/ (Casos Pendentes + Processos Baixados)

Taxa de Congestionamento Líquido: percentual de casos que permanecem pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano, excluindo-se os processos pendentes que se encontram suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

TCL = Casos Pendentes - Suspensos) / (Casos Pendentes - Suspensos + Processos Baixados) Índice de Atendimento à Demanda: indicador que verifica se o órgão foi capaz de baixar processos pelo menos em número equivalente ao quantitativo de casos novos.

IAD = Processos Baixados / Casos Novos

A análise dos percentuais de congestionamento bruto revela que a Vara está com um número de processos represados superior aos indicadores regionais, mas inferior aos nacionais; já o congestionamento líquido, está superior aos indicadores regionais e nacionais. No entanto, em



relação ao ano de 2022, houve uma melhora em ambas as taxas (bruta: 55,09 - 62,11 = -7,02; líquida: 52,88 - 57,98 = -5,10).

Apesar da redução nas taxas de congestionamento, a Corregedoria alerta para o fato de que, atualmente, o congestionamento da vara é o 4ª maior do regional entre as varas do trabalho em relação ao congestionamento bruto e 1ª maior em relação ao congestionamento líquido, o que, num primeiro momento, pode indicar que a vara vem deixando de inserir os processos no sobrestamento ou no arquivo provisório.

Em relação ao índice de atendimento à demanda, os números do aludido índice são melhores do que os indicadores médios regional e nacional. No entanto, houve uma discreta piora no índice em relação ao ano de 2022 (109,17 - 109,34 = -0,17).

A Corregedoria Regional registra reconhecimento e enaltece o esforço dedicado pela unidade para a redução das taxas de congestionamento e para o atingimento dos índices de atendimento à demanda, pois, no período acima indicado, a vara está baixando mais processos do que recebe em percentual que supera os 100% em 9,17 pontos percentuais, com reflexos diretos no resultado do atingimento das Metas 1 e 5 do CNJ.

4 - METAS CNJ

Meta	Descrição	ANO 2022	ANO 2023
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	125,38%	85,85%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	102,89%	106,57%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual.	104,74%	117,99%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020.	94,03%	103,72%

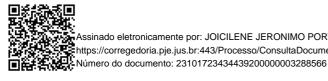
(fonte: Sistema Hórus. Consultado em 20-9-2023)

A Vara obteve sucesso no alcance de 3 das 4 metas do CNJ endereçadas ao 1º grau no ano de 2023.

Até o presente momento já alcançou os índices necessários para o atingimento das metas 2 ,3 e 5, que foram superadas em 6,57%, 17,99% e 3,72%, respectivamente.

Contudo, em relação à Meta 1, que avalia o julgamento em quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados, a vara atingiu o percentual de 85,85%, conforme dados extraídos do Sistema Hórus em 20-9-2023.

5 – ACERVO PROCESSUAL



5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução

Ano	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Total
2023	221	54	379	14	668
2022	302	12	355	22	691
Diferenças	-81	+42	+24	-8	-23

A Vara conseguiu diminuir seu acervo na fase de conhecimento e cartas precatórias; já nas fases de liquidação e execução houve aumento de 42 e 24 processos respectivamente. No entanto, o acervo total diminuiu em 23 processos.

5.2 Fase de Conhecimento

5.2.1 Processos Recebidos

Ano	Recebidos por Distribuição	Recebidos por Redistribuição	Total
2021	176	0	176
2022	199	2	201
2023	204	3	207

5.2.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2023

Janeiro	Feverei ro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Total
19	9	24	25	46	28	19	34	204

A análise mensal da quantidade de processos recebidos aponta para oscilação no número de ajuizamento de ações trabalhistas nos oito primeiros meses, ora com aumento, ora com diminuição.

5.2.3 Processos Solucionados e Sentenças Líquidas

	2021	2022	2023
Com Mérito	139	196	134
Sem Mérito*	94	53	44
Total	233	249	178

^{*(}Extintos + Arquivamentos + Desistências + Outras decisões)

	2022	2023
Sentenças Procedentes	35	19
Sentenças Parcialmente Procedentes	51	28
Sentenças Líquidas	23	41
Percentual de Sentenças Líquidas	26,74%	87,23%

Da análise dos dados de forma comparativa, verifica-se que a Vara, no ano de 2023, está solucionando menos processos (178 - item 5.2.3) do que os casos novos recebidos (207 - item



5.2.1). Nos oito primeiros meses, a Vara solucionou 29 processos a menos do que o recebido por distribuição e redistribuição.

Verificou-se, ainda, que a Vara, no ano de 2023, prolatou 41 sentenças líquidas, o que corresponde a 87,23% das sentenças julgadas procedentes (19) e parcialmente procedentes (28) do mesmo período, além de um aumento de 60,49% das sentenças líquidas em comparação com o ano de 2022.o que demanda elogio por parte desta Corregedoria.

5.2.4 Processos Pendentes de Solução

Anos		2021	2022	2023
Aguardando 1 ^a Sessão de Audiência		39	25	51
Aguardando o Encerramento da Instrução		43	35	36
Instrução Encerrada Aguardando a Prolação de Sentença	No prazo	0	6	7
i iolação de Seliteliça	Prazo Vencido	0	0	0
Total		82	66	94

Da análise de processos no PJe, apurou-se que a secretaria da vara faz os autos conclusos para julgamento imediatamente após o encerramento da instrução ou após o prazo para razões finais, em conformidade ao disposto no art. 43, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, a exemplo dos seguintes processos:

- 0000083-87.2023.5.11.0451: audiência em 16-8-2023 e enviado conclusos na mesma data;
- 0000139-23.2023.5.11.0451: prazo para razões finais até 21-8-2023 e enviado conclusos em 18-8-2023:
- 0000084-72.2023.5.11.0451: prazo para razões finais até 4-9-2023 e enviado conclusos em 29-8-2023;
- 0000044-27.2022.5.11.0451: prazo para razões finais até 29-5-2023 e enviado conclusos em 24-5-2023:
- 0000117-62.2023.5.11.0451: audiência em 28-6-2023 e enviado conclusos na mesma data;
- 0000218-36.2022.5.11.0451: prazo para razões finais até 19-5-2023 e enviado conclusos em 17-5-2023:
- 0000194-08.2022.5.11.0451: audiência em 22-5-2023 e enviado conclusos na mesma data.

5.2.5 Conciliações

Conciliações	Processos
Total	72
(Data de referência: 31-5-2023)	

5.2.6 Índice de Conciliação versus Solucionados

2021	2022	2023
50/233*100 = 21,45%	86/249*100 = 34,53%	72/178*100 = 40,44%



Em 2023, em cada 100 processos solucionados, mais de 40 foram por conciliação.

5.2.7 Prazos Médios em Dias

	2021	2022	2023	Regional	Nacional
Do ajuizamento da ação a 1ª audiência	217,36	59,62	57,73	58,36	139,48
Da 1 ^a audiência ao encerramento da instrução	98,85	56,65	47,28	55,74	118,01
Da Conclusão a Sentença	0,56	1,46	12,12	10,48	25,92
Do ajuizamento da ação a sentença	312,33	203,40	149,92	108,48	248,56

Os dados planilhados revelam que os prazos médios da Vara estão abaixo das médias regionais, com exceção do item "Da Conclusão a Sentença" e "Do ajuizamento da ação a sentença", e bem abaixo das médias nacionais. Nota-se, ainda, comparando os prazos com os praticados em 2022, diminuição nos intervalos, exceto no item "Da Conclusão a Sentença".

O alerta vai para o prazo total do ajuizamento à prolação da sentença, que é de 149,92 dias para que as partes conheçam a quem pertence o direito em litígio, ou seja, de 5 meses, prazo sob o qual se observou significativa melhora em relação ao ano de 2021.

Conforme dados extraídos do e-gestão, há 4 processos cuja primeira audiência ocorreu até dezembro de 2022 e que ainda não houve encerramento da instrução até 31-8-2023.

Os processos 0000014-89.2022.5.11.0451, 0000053-86.2022.5.11.0451, 0000065-03.2022.5.11.0451) estão suspensos desde 14-10-2022,, aguardando a decisão do IRDR 0000233-34.2021.5.11.0000, tema 3.

O processo 0000167-93.2020.5.11.0451, trata-se de Ação de Consignação em Pagamento, que encontra-se vinculado à expedição de Declaração de Morte Presumida pela Vara de Família.

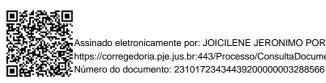
5.2.8 Incidentes Processuais de 1º-11-2022 a 31-8-2023:

	Novos	Julgados/apreciadas	Prejudicados	Pendentes
Embargos de Declaração	13	11	1	7
Tutela Provisória	20	3	0	5

5.2.9 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento

Item	2021	2022	2023
Remetidos a outra unidade judiciária	0	0	1
Arquivados definitivos	156	151	153
Outras finalizações	50	89	134
Total	206	240	288

Considerando que a Vara recebeu 207 (item 5.2.1) processos novos e finalizou 288, houve uma diminuição do acervo processual na fase de conhecimento de 81 processos.



6 - FASE DE LIQUIDAÇÃO

6.1 Liquidação Iniciada

Item	2021	2022	2023
Casos novos	4	33	98
Recebidos de outros órgãos para liquidação	0	0	0
Desarquivados para prosseguimento da liquidação	0	0	0
Total	4	33	98

O número de processos iniciados na fase de liquidação está crescendo em relação aos anos anteriores. Uma das causa que pode justificar o aumento dos casos novos na fase de liquidação é a mudança de fase dos processos com acordo homologado (inclusive o extrajudicial) para a de liquidação, em razão da nova sistemática apresentada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Oficio-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.

6.2 Liquidação Finalizada

Item	2021	2022	2023
Liquidação encerrada	9	37	104
Arquivados provisoriamente	0	0	0
Total	9	37	104

Os dados revelam que a Vara está baixando mais processos da fase de conhecimento. Até agosto já ingressaram na liquidação 98 processos (item 6.1), enquanto no ano todo de 2021 foram 4 e, em 2022, 33. No entanto, a Vara iniciou 98 liquidações (item 6.1) e finalizou 104 (item 6.2), ou seja, está liquidando mais processos do que recebe, o que demanda elogio desta Corregedoria.

6.3 Pendentes de Liquidação

Item	2021	2022	2023
Liquidação de sentença pendente ¹	6	8	10

¹ Processos em liquidação de sentença processada mediante cálculos, artigos ou arbitramento que se encontram pendentes de encerramento.

6.4 Arquivado definitivamente

Item	2021	2022	2023
Arquivados definitivamente	0	2	14
Remetidos a outros órgãos para liquidação (legado)	0	5	0
Outras finalizações	8	22	42
Total	8	29	56

6.5 Pendentes de Finalização

Item	2021	2022	2023
Pendentes de finalização na fase de liquidação	8	12	54



6.6 Arquivo Provisório

Item	2021	2022	2023
Processos no arquivo provisório	0	0	0

6.7 Prazo Médio da Fase de Liquidação em Dias

Item	2021	2022	2023
Prazo Médio - Do início até o encerramento	411,50	148,97	30,45
Do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação	1.296,67	759,24	783,84

Observa-se que o prazo médio de Liquidação é de 783,84 dias, portanto, um pouco superior ao ano de 2022, mas bem inferior ao ano de 2021, que registraram prazos médios de 759,24 e 1.296,67, respectivamente. A Vara aumentou de 2022 para 2023 em 24,06 dias o prazo médio de finalização de processo na fase de liquidação.

6.8 Taxa de Congestionamento Bruta em Liquidação em 2023

Taxa de Congestionamento Bruto em Liquidação	
Pendentes de Liquidação – PL	TCBL = PL / (PL + LF) * 100
Liquidação Finalizada - LF	

$$TCBL = 10 / (10 + 104) * 100 = 8,77\%$$

7 - FASE DE EXECUÇÃO

7.1 Movimentação Processual em Execução

7.1.1 Execução Iniciada

Item	2021	2022	2023
Execução iniciada	59	89	86

7.1.2 Execução Encerrada e Arquivada Provisoriamente

Item	2021	2022	2023
Execuções encerradas	73	88	61
Arquivado provisoriamente	2	2	0

7.1.3 Execução Finalizada

Item	2021	2022	2023
Execução finalizada	76	87	61

7.1.4 Pendentes de Finalização

Item	2021	2022	2023
Saldo de Processos Pendentes de finalização	357	355	379



7.1.5 Pendentes em Arquivo Provisório

Item	2021	2022	2023
Processos em Execução	353	352	378
Pendentes em arquivo provisório	3	1	0
Total	356	353	378

Indagada se faz a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, a vara informou que o procedimento é observado, porém, no momento, não possui processos nessa situação. (Id 3375261, pág. 7).

Contudo, por meio do filtro de tarefas do processo, no item "aguardando final do sobrestamento" foram identificados no PJE, na data de 29-9-2023, 26 processos com execução suspensa, sendo 18 por expedição de Oficio RPV/Precatório e 5 com movimentação de sobrestamento, quais sejam: 0000044-42.2013.5.11.0451, 0000176-26.2018.5.11.0451; 0000177-11.2018.5.11.0451, 0000519-22.2018.5.11.0451, 0000518-37.2018.5.11.0451 e 0000442-86.2013.5.11.0451.

Em consulta aos relatórios do E-Gestão, verificou-se que, de fato, a unidade não possui processos arquivados provisoriamente. Porém, isso ocorre em razão da unidade apenas sobrestar os processos na execução, sem o lançamento do sobrestamento por execução frustrada e posterior arquivamento provisório para o fluxo do prazo da prescrição intercorrente, se for o caso, tal fato foi verificado, por amostragem, nos autos dos Processos 0000442-86.2013.5.11.0451 e 0000518-37.2018.5.11.0451.

Com efeito, a unidade deverá efetuar a movimentação de sobrestamento por execução frustrada nos 5 processos acima relacionados, além de, após o decurso do prazo de suspensão de até um ano, encaminhá-los ao arquivo provisório, se for o caso, previamente à intimação da parte interessada para manifestação, para então iniciar o fluxo do prazo da prescrição intercorrente nos termos do art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e determinado nos itens 18.1 e 18.2.6 da presente ata de correição ordinária.

Para efetuar o arquivamento provisório dos autos a vara deverá observar o Movimento "Arquivados os autos provisoriamente", através da tarefa "Escolher tipo de arquivamento".

Ademais, considerando que o art. 189 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional determina que cabe ao(à) Juiz(a) na fase de execução determinar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, especialmente o Sisbajud, Infojud, Renajud e Simba, **determina-se ao** juízo que, periodicamente, faça a revisão dos processos que forem arquivados provisoriamente, para fins de reiteração do uso das ferramentas de pesquisa patrimonial, conforme o dispositivo retromencionado.

Além disso, **o juízo deverá observar** o disposto no § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, para que antes do sobrestamento ou arquivamento provisório dos autos, seja determinada a inclusão do nome do(s) executado(s) no Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas — BNDT e nos cadastros de inadimplentes, e promoverá o protesto extrajudicial da decisão judicial, observado o disposto no artigo 883-A da CLT e o artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do Tribunal Superior do Trabalho, uma vez que na análise dos processos por amostragem não foi feita a inclusão no BNDT e no SERASAJUD ou PROTESTOJUD, conforme



verificado nos autos n° 0000519-22.2018.5.11.0451, 0000177-11.2018.5.11.0451 e 0000044-42.2013.5.11.0451.

7.1.6 Baixados na Fase de Execução

Item	2021	2022	2023
Baixados na Execução	76	93	69

Da análise estatística, é possível concluir que a Vara recebeu 86 (item 7.1.1) novos processos na fase de execução e baixou 69, contribuindo, assim, para aumentar o acervo de processos na execução nos oito primeiros meses de 2023.

7.1.7 Prazos Médios na Execução

Item	2021	2022	2023	Regional	Nacional
Do ajuizamento até o encerramento da execução	1.106,42	1.250,70	1.284,07	1.276,35	2.027,97
Do início da execução até sua extinção	688,33	876,14	880,11	641,03	1.416,44
Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	676,18	673,26	1.096,47	658,58	1.186,66

7.1.8 Pendentes de Baixa

Item	2021	2022	2023*
Pendentes de baixa	351	347	366

Apesar de haver 366 processos pendentes de baixa na execução, destaca-se que, segundo informação da Vara, são usadas as ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como SISBAJUD, RENAJUD e INFOJUD.

Da análise aos processos, apurou-se que a Vara utiliza os sistemas de pesquisa patrimonial, fazendo a inclusão de restrições e consultas aos sistemas SISBAJUD, BNDT, RENAJUD, BACENJUD conforme verificado nos seguintes autos:

0000244-39.2019.5.11.0451,	0000001-37.2015.5.11.0451,	0000011-18.2014.5.11.0451,
0000013-56.2012.5.11.0451,	0000115-05.2017.5.11.0451,	0000145-11.2015.5.11.0451,
0000189-35.2012.5.11.0451,	0000234-68.2014.5.11.0451,	0000281-42.2014.5.11.0451,
0000368-32.2013.5.11.0451,	0000415-69.2014.5.11.0451,	0000643-78.2013.5.11.0451,
0010027-31.2014.5.11.0451,	0000025-65.2015.5.11.0451,	0000048-11.2015.5.11.0451,
0000192-82.2015.5.11.0451		

Considerando o reduzido número de ferramentas de pesquisa patrimonial utilizadas pela vara, recomenda-se que a unidade faça uso sistemático das ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, em especial o SNIPER, CCS, CNIB, SERASAJUD, PROTESTOJUD, INFOJUD, etc.

7.1.9 Reunião de Execuções



Questionada se observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018, que trata da reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência, a vara informou que não houve reunião de processos de execução no acervo da unidade, e durante a análise da amostragem de processos da vara não foram identificados processos objeto de reunião de execuções.

8 - PROCESSOS ENVIADOS AO CEJUSC (conhecimento, liquidação e execução)

Item	2021	2022	2023
Processos remetidos ao CEJUSC 1º Grau	0	0	7

Até o final do mês de agosto, a Vara não atendeu ao pedido formulado pela Corregedoria por meio do Oficio-Circular nº 1/2023/SCR, encaminhado em 2-2-2023, no sentido de enviar ao CEJUSC pelo menos 15 processos mensais para fins de conciliação, o que é justificável, devido à movimentação processual própria das varas do trabalho do interior.

Na oportunidade, a Corregedoria Regional orienta a vara sobre a alteração das metas nacionais para pontuação no Prêmio CNJ de qualidade.

Um dos um dos pontos avaliados no eixo produtividade diz respeito aos índices de Conciliação e a de Composição de Conflitos, e o indicador II mede o total de audiências de conciliação de mediação realizadas nas varas, em relação ao total de casos novos de conhecimento, que para a Justiça do Trabalho demanda uma realização de 17% de audiências conciliatórias.

Com base na constatação de que a pontuação é atribuída aos Tribunais de acordo com os dados enviados ao Datajud e que apenas as audiências de conciliação são consideradas para essa pontuação, a Corregedoria Regional orienta para que as unidades judiciárias, com vistas a incrementar o número total de audiências conciliatórias, tanto na fase de conhecimento quanto na execução, ao realizar suas próprias audiências ou encaminhar processos para audiências no CEJUSC, quando viável, designem no PJe a audiência como "audiência de conciliação", conforme Oficio Circular nº 29/2023/SCR.

A correta inserção dos dados nos sistemas utilizados na Justiça do Trabalho é fundamental para que as informações reflitam de forma precisa o trabalho executado pela vara, bem como para a pontuação do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região no Prêmio CNJ de Qualidade.

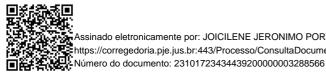
9 - VALORES PAGOS E ARRECADADOS EM CONCILIAÇÃO

Em consulta ao relatório "Controle de Conciliação em Audiência - 1º Grau" (PJe), constatou-se que, no período de 1º-11-2022 a 12-9-2023, a Vara realizou 385 audiências na fase de conhecimento e 10 audiências na fase de execução, com 79 conciliações na fase de conhecimento e 3 na fase de execução, obtendo o valor acordado de R\$ 1.193.100,93 e arrecadando R\$ 159.246.073,45 de INSS e R\$ 74.221,59 de Imposto de Renda.

10 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM

10.1 Cartas Precatórias

Item	2021	2022	2023*
Recebidas	10	20	8



Devolvidas	9	28	18
Pendentes de devolução	30	21	12

10.2 Carta de Ordem

Item	2021	2022	2023*
Recebidas	0	1	3
Devolvidas	0	0	2
Pendentes de devolução	0	1	2

Nos três últimos anos, a Vara recebeu 4 cartas de ordem.

11 - MANDADOS JUDICIAIS

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa "ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES", em 12-9-2023 constatou que, dos 70 processos, 68 estão fora de prazo legal de 9 dias úteis (art. 721, §2°, da CLT), a exemplo dos seguintes: 0027900-54.2008.5.11.0451, 0000189-83.2022.5.11.0451, 0000011-08.2020.5.11.0451, 0000571-91.2013.5.11.0451, 0000013-51.2015.5.11.0451, 0000056-46.2019.5.11.045.

Na oportunidade, recomenda-se à vara que faça a gestão processual dos expedientes enviados ao Setor de Mandados ou aos oficiais de justiça *ad hoc* a fim de evitar diligências inócuas e atraso processual, tais como o envio de mandados para notificar reclamadas que sabidamente encontram-se em local incerto e não sabido, ou a expedição de mandados cujo prazo de cumprimento não observa a garantia do prazo de 9 dias úteis para que o oficial de justiça cumpra a diligência.

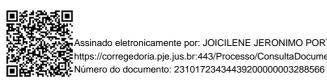
11.1 Notificações Iniciais e Citações - e-Carta

Foi identificado que as citações e notificações iniciais expedidas pela vara são cumpridas via expedição notificação, que são cumpridas e/ou entregues pelo próprio servidor da vara, conforme apurado por amostragem nos autos dos processos n°s 0000084-72.2023.5.11.0451, 0000191-19.2023.5.11.0451, 0000007-63.2023.5.11.0451, 0000180-87.2023.5.11.0451, 0000062-14.2023.5.11.0451 e 0000178-20.2023.5.11.0451.

Em relação aos processos da justiça itinerante, na análise dos processos por amostragem no PJE, atestou-se que as notificações iniciais são realizadas por meio de expedição de carta precatória, conforme verificado nos autos dos Processos nºs 0000116-77.2023.5.11.0451; 0000071-73.2023.5.11.0451; 0000070-88.2023.5.11.0451; 0000126-24.2023.5.11.0451; 0000124-54.2023.5.11.0451; 0000094-19.2023.5.11.0451; e 0000093-34.2023.5.11.0451.

O § 1º do art. 841 da CLT vaticina que a notificação será feita em registro postal com franquia.

O Ato Conjunto nº 07/2021/SGP/SCR, estabelece que "não sendo viável a comunicação processual por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) ou do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, esta poderá ser feita por comunicação postal por meio do Sistema e-Carta". Além disso, o normativo dispõe que "o e-Carta registrado (entrega rastreada e sem aviso de recebimento) deve ser utilizado para expedição de notificação inicial, citação, intimação e demais atos processuais que envolvam prazo preclusivo".



Com efeito, a expedição de Mandado de Intimação/Notificação/Citação, sem a apresentação de justificativa pela não adoção do sistema postal, contraria a ordem legal contida no texto celetista e na regulamentação administrativa do TRT da 11ª Região, conforme normativos acima expostos.

Registre-se, por oportuno, que no item XIV do Formulário de Informações Preliminares (Id 3375261) a unidade informou que enfrenta problema com o sistema e-carta, relacionado à demora na entrega das notificações via postal, o que compromete o tempo de realização de audiências, por exemplo.

Apurando-se que notificações expedidas muitas das vezes são cumpridas por meios telemáticos (como comunicação por telefone e whatsapp), tenho por atendida a finalidade de prática do ato processual da forma menos onerosa ao poder público, uma vez que não há custo com deslocamento e a realização do ato de comunicação é certificada pelo(a) servidor(a) responsável pela prática do ato processual.

12 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS:

Mês	Pauta Presencial	Pauta Telepresencial	Média Audiências Dia
Janeiro/2023	0+0+0+0+0+0=0	0+0+0+0+0+22=22	3,1
Fevereiro/2023	0+0+0+0+0+1=1	0+0+0+0+0+34=34	2,1
Março/2023	0+0+0+0+18+1=19	0+0+0+0+1+33=34	2,3
Abril/2023	0+0+0+0+0+0=0	0+0+0+0+0+7=7	0,6
Maio/2023	0+0+0+0+23+3=26	0+0+0+0+1+39=40	3,1
Junho/2023	0+12+0+0+3+0=15	0+0+0+0+0+5=5	0,9
Julho/2023	0+0+0+22+8+0=30	0+0+0+1+3+11=15	2,1
Agosto/2023	0+0+20+0+13+0=33	0+0+2+0+13+26=41	3,4
Média Geral*	15,5	24,8	2,2

(fonte: PJe)

Depreende-se do quadro acima que a unidade realizou, em média, 2,2 audiências por dia nos meses de janeiro a agosto de 2023.

Segundo informações prestadas pela unidade, as audiências são realizadas de segunda a quinta-feira, sendo a sexta-feira para prolação de sentença e atendimento, se necessário aos jurisdicionados.

Da análise mensal da pauta de audiências no PJE em relação aos meses de fevereiro a agosto de 2023, verificou-se o seguinte acerca dos dias da semana nos quais se realizam audiências:

- Fevereiro: das três segundas-feiras disponíveis (6, 13 e 27), foram realizadas audiências nos dias 6 e 13; das três terças-feiras disponíveis (7, 14 e 28), foram realizadas audiências nos dias 7 e 14; das três quartas-feiras disponíveis (1, 8 e 15), foram realizadas audiências em todos os dias disponíveis; das quatro quintas-feiras disponíveis (2, 9, 16 e 23), foram realizadas audiências nos dias 2, 9 e 16; das quatro sextas-feiras disponíveis (3, 10, 17 e 24), não foram realizadas audiências em nenhum dia.
- Março de 2023: das quatro segundas-feiras disponíveis (6, 13, 20 e 27), foram realizadas audiências em todos os dias; das quatro terças-feiras disponíveis (7, 14, 21 e 28), foram realizadas audiências em todos os dias; das cinco quartas-feiras disponíveis (1, 8, 15, 22 e



29), foram realizadas audiências nos dias 15, 22 e 29; das cinco quintas-feiras disponíveis (2, 9, 16, 23 e 30), foram realizadas audiências nos dias 9, 16, 23 e 30; das cinco sextas-feiras disponíveis (3, 10, 17, 24 e 31), não foram realizadas audiências em nenhum dia

- Abril de 2023: das três segundas-feiras disponíveis (3, 10 e 17), foram realizadas audiências nos dias 3 e 10; das três terças-feiras disponíveis (4, 11 e 18), foram realizadas audiências nos dias 4 e 11; não foram realizadas audiências nas quartas-feiras (12 e 19), quintas-feiras (13 e 20) e sexta-feira (14) disponíveis.
- Maio de 2023: das três segundas-feiras disponíveis (8, 22 e 29), foram realizadas audiências nos dias 8 e 22; das cinco terças-feiras disponíveis (2, 9, 16, 23 e 30), foram realizadas audiências nos dias 2, 9, 16 e 23; das cinco quartas-feiras disponíveis (3, 10, 17, 24 e 31), foram realizadas audiências nos dias 3, 10, 17 e 24; das quatro quintas-feiras disponíveis (4, 11, 18 e 25), foram realizadas audiências em todos os dias; das quatro sextas-feiras disponíveis (5, 12, 19 e 26), foram realizadas audiências apenas no dia 26.
- Junho de 2023: das quatro segundas-feiras disponíveis (5, 12, 19 e 26), foram realizadas audiências nos dias 5 e 26; das quatro terças-feiras disponíveis (6, 13, 20 e 27), não foram realizadas audiências em nenhum dia; das quatro quartas-feiras disponíveis (7, 14, 21 e 28), foram realizadas audiências no dia apenas no 28; das quatro quintas-feiras disponíveis (1, 15, 22 e 29), foram realizadas audiências apenas no dia 29; das cinco sextas-feiras disponíveis (2, 9, 16, 23 e 30), foi realizada apenas uma audiência, no dia 30.
- Julho de 2023: das cinco segundas-feiras disponíveis (3, 10, 17, 24 e 31), foram realizadas audiências nos dias 3 e 10; das quatro terças-feiras disponíveis (4, 11, 18 e 25), foram realizadas audiências nos dias 4 e 11; das quatro quartas-feiras disponíveis (5, 12, 19 e 26), foram realizadas audiências apenas no dia 12; das quatro quintas-feiras disponíveis (6, 13, 20 e 27), foram realizadas audiências apenas no dia 6; das quatro sextas-feiras disponíveis (7, 14, 21 e 28), não foram realizadas audiências em nenhum dia.
- Agosto de 2023: das quatro segundas-feiras disponíveis (7, 14, 21 e 28), foram realizadas audiências nos dias 7, 14 e 28; das cinco terças-feiras disponíveis (1, 8, 15, 22 e 29), foram realizadas audiências nos dias 8, 15, 22 e 29; das cinco quartas-feiras disponíveis (2, 9, 16, 23 e 30), foram realizadas audiências nos dias 9, 16 e 23; das cinco quintas-feiras disponíveis (3, 10, 17, 24 e 31), foram realizadas audiências nos dias 10, 17 e 24; das três sextas-feiras disponíveis (4, 18 e 25), não foram realizadas audiências em nenhum dia.

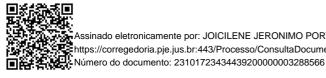
Da análise de processos no sistema PJE, realizada no dia 11-9-2023, verificou-se que as audiências unas, cujos processos foram distribuídos nos dias 4 e 5-9-2023, estavam sendo designadas para o dia 28-9-2023, conforme verificado nos processos 0000289-04.2023.5.11.0451 e 0000288-19.2023.5.11.0451.

Quanto às audiências iniciais dos processos distribuídos nos dias 18 e 25-7-2023, foram designadas para os dias 29 e 31-8-2023, conforme verificado nos autos dos processos: 0000178-20.2023.5.11.0451 e 0000182-57.2023.5.11.0451.

Na análise da pauta de audiências na data de 11-9-2023, apurou-se que a audiência designada na data mais distante para o ano de 2023 está marcada para o dia 26-10-2023, nos autos do processo nº 0000062-14.2023.5.11.0451.

12.1 Registro do Comparecimento das Partes e Magistrados nas Atas de Audiências

Para garantir que os magistrados compareçam às unidades em que atuam, no mínimo, três dias por semana, nos termos da decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA 0002260-11-2022.2.00.0000,



o TRT da 11ª Região editou o Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR, que em seu Art. 8º, PU, determina o magistrado deverá registrar o comparecimento presencial na respectiva Vara do Trabalho, por ocasião da lavratura das atas de audiência.

Neste ponto a Corregedoria Regional alerta para a modificação do texto da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com a edição do art. 78, o qual determina que deverá constar da ata ou do termo de audiência o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência.

A análise dos processos no sistema PJE revelou que não está sendo efetuado o registro na ata de audiência da presença física dos magistrados na unidade judiciária, conforme verificado por amostragem nos processos 0000150-52.2023.5.11.0451; 0000550-22.2023.5.11.0013; 0000083-87.2023.5.11.0451; 0000168-73.2023.5.11.0451.

Posto isso, determina-se que a vara insira nas atas de audiências o registro de comparecimento dos magistrados, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência.

Advirta-se o Juízo que a não observância do estabelecido no parágrafo único do art. 8° do Ato Conjunto nº /2023/SGP/SCR, como também do que consta da nova redação do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, poderá ensejar a abertura de procedimento administrativo disciplinar por parte da Corregedoria Regional, visando a apuração do descumprimento do dever funcional fixado no acórdão proferido pelo Conselho Nacional de Justiça, no processo PCA 0002260-11.2022.2.00.0000.

13 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT

Recurso	2023
Recursos Ordinários	4
Agravo de Petição	2
Recursos Adesivos	0
AI Recurso Ordinário	1
AI Agravo de Petição	0

13.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal

A equipe de correição constatou que a Vara cumpre a exigência de pronunciamento explícito de admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, realizando análise específica da adequação do recurso, tempestividade, regularidade de representação e preparo recursal, a exemplo dos processos 0000059-40.2015.5.11.0451, 0000133-50.2022.5.11.0451, 0000257-09.2017.5.11.0451, 0000256-24.2017.5.11.0451, 0000218-36.2022.5.11.0451, 0000194-08.2022.5.11.0451.

14 - RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA



Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 3396921), foram ajuizados 1 (um) Pedido de Providência e 1 (uma) Reclamação Correicional contra a Vara do Trabalho de Humaitá durante o ano de 2022 até a presente data, conforme os dados a seguir listados, extraídos do sistema PJeCor:

Nº do Processo	Obj.	Vara/Juiz/ Servidor	Situação	Conclusão
0000061-35.2022.2.00.0511	PP	VT Humaitá	Arquivado	Exaradas determinações para cumprimendo até a próxima Correição Ordinária Anual.
0000111-61.2022.2.00.0511	CorPar	VT Humaitá	Arquivado	Indeferida

Ainda no mesmo período (durante o ano de 2022 até a presente data), também houve o protocolo de 6 (seis) reclamações na Ouvidoria (PROAD/OUV/730/2022; PROAD/OUV/169/2023; PROAD/OUV/209/2023; PROAD/OUV/ 253/2023; PROAD/OUV/444/2023), já arquivadas.

Em relação ao PP nº 0000061-35.2022.2.00.0511, restou determinado, em 15-9-2022, o seguinte:

Concedido prazo para a unidade judiciária regularizar e manifestar-se acerca das irregularidades apontadas, a unidade judiciária deixou de apresentar manifestação, conforme certidão de id. 1889830.

Foram novamente analisadas as irregularidades apontadas na Ata de Correição, para apurar o cumprimento das determinações, tendo sido constatado o cumprimento da maior parte das determinações, restando ainda pendentes outras, conforme a seguir delineado.

Quanto à movimentação processual de processos na fase de conhecimento, relacionados nos anexos 01 e 02, constato que receberam impulso oficial e foram devidamente movimentados os processos lá relacionados, com exceção dos seguintes processos n.º 0000067-41.2020.5.11.0451 e 0000318-93.2019.5.11.0451.

Com relação aos processos arquivados com saldo em conta judicial após 14.02.2019, constata-se, a partir da consulta ao Sistema Garimpo, que a unidade judiciária vem cumprindo a determinação de somente proceder ao arquivamento de processos, desde que estes estejam sem saldo, havendo indicações de poucos processos arquivados após a data de 14.02.2019 com saldo residual.

Quanto aos processos com recurso pendente de remessa para a instância superior, constato que esta determinação foi cumprida pela unidade judiciária.

O processo n.º 0000105-29.2015.5.11.0451 foi devidamente encaminhado à instância superior, não havendo irregularidade na sua movimentação, mas continua pendente no sistema e-Gestão.

Quanto aos processos parados no sistema $PJe-1.^{\circ}$ Grau por mais de 30 (trinta) dias constantes no relatório SAO, constatou-se que ainda restam 312 processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias, havendo processos sem movimentação há mais de 180 (cento e oitenta) dias, conforme relatório juntado neste procedimento.



No escaninho, ainda persistem 109 petições pendentes de apreciação, conforme consulta do Sistema PJe – 1º Grau.

Quanto aos processos pendentes de saneamento na unidade judiciária, constato que os processos n.º 0000508-90.2018.5.11.0451, n.º 0000002-46.2020.5.22.0451, n.º 0000032-52.2018.5.11.0451 e n.º 0000127-14.2020.5.11.0451 ainda se encontram pendentes de movimentação processual.

Analiso.

Considerando as observações acima, determino que a Vara do Trabalho de Humaitá/AM proceda a regularização da movimentação processual dos seguintes processos: 0000067-41.2020.5.11.0451; 0000318-93.2019.5.11.0451; 0000508-90.2018.5.11.0451; n.º 0000002-46.2020.5.22.0451; n.º 0000032-52.2018.5.11.0451 e n.º 0000127-14.2020.5.11.0451.

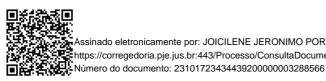
Quanto ao processo n.º 0000105-29.2015.5.11.0451, determino que a unidade judiciária contate o NAPE para receber orientações de como regularizar a pendência apontada pelo e-Gestão, já que no sistema PJe – 1.º Grau, o processo foi devidamente movimentado.

Por fim, determino que a unidade judiciária proceda à análise dos processos relacionados no relatório SAO, referente aos processos parados há mais de 30 (trinta) dias, e das petições pendentes de apreciação no escaninho, tendo em vista a mora da unidade jurisdicional na prática dos atos processuais que lhe são cabíveis, que se revela em desacordo com o sistema processual vigente (ex vi arts. 4.º c/c 139, inciso II, do Código de Processo Civil).

Ressalto que essas determinações deverão ser cumpridas até a próxima correição ordinária anual a ser realizada na Vara do Trabalho de Humaitá, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa dos gestores da unidade judiciária. (Decisão de Id 1924355)

Nos processos nos quais foram realizadas determinações específicas, observou-se o seguinte:

- 0000067-41.2020.5.11.0451 Foi formulado pedido de desistência pelo reclamante em 28-8-2020, o qual foi homologado em 10-1-2023 e o processo foi arquivado definitivamente em 8-2-2023;
- 0000318-93.2019.5.11.0451 Foi conferida movimentação processual, no sentido de determinar a intimação do perito para apresentação do laudo pericial no prazo de 10 dias. Em 11-7-2023 foi certificado nos autos que a notificação seria cumprida em 17-6-2023 por motivo de viagem do perito nomeado;
- 0000508-90.2018.5.11.0451 Sentença prolatada em 17-10-2022, contudo não houve movimentação processual por parte da secretaria após a publicação da decisão;
- 0000002-46.2020.5.22.0451 Processo foi movimentado, com prolação de sentença em 3-10-2022 e remetido à instância superior para apreciação de recurso em 5-6-2023;
- 0000032-52.2018.5.11.0451 Processo foi sentenciado em 30-8-2023 e certificada a comunicação das partes em 19-9-2023;
- 0000127-14.2020.5.11.0451 Processo de Execução Provisória, o qual foi julgado improcedente em 3-10-2022, tendo em vista o tramite da execução definitiva nos autos da reclamação trabalhista principal. Remetido ao arquivo definitivo em 22-6-2023;



• 0000105-29.2015.5.11.0451 - A movimentação processual foi ajustada em 30-9-2022 e o processo passou a registrar a remessa à instância superior para análise do recurso.

Ou seja, as determinações de movimentação processual foram observadas pela vara, à exceção da determinação relativa ao processo 0000508-90.2018.5.11.0451, o qual está sem movimentação processual desde 19-11-2022, e que novamente é objeto de determinação específica por processos analisados, conforme item 18.1 da presente ata de correição ordinária.

Já no que tange à determinação de análise dos processos no relatório SAO, dos processos parados há mais de 30 (trinta) dias, que também é objeto de determinação de saneamento na presente ata correição, conforme consta nos itens 18.2.4 e 21, verificou-se que a unidade possuía 198 processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação, conforme pesquisa ao relatório "Processos parados há mais de X dias - 1º Grau" há mais de 30 dias (extração de dados em 12-9-2023), que representa aproximadamente 30% do acervo total da vara sem movimentação.

Já em relação ao "escaninho" da unidade (ferramenta do PJe Judicial que relaciona as novas petições protocoladas e ainda não apreciadas), o mesmo também é objeto de determinação de saneamento na presente ata correicional, conforme itens 18.2.3 e 21, pois apurou-se que em 12-9-2023, havia 143 petições não apreciadas, sendo as mais antigas protocoladas em 19-10-2022.

A Corregedoria alerta que, naquela oportunidade, restou decidido nos autos do Pedido de Providências para aferição do cumprimento das determinações lançadas na Ata de Correição Ordinária do ano de 2021, o seguinte: "que a unidade judiciária proceda à análise dos processos relacionados no relatório SAO, referente aos processos parados há mais de 30 (trinta) dias, e das petições pendentes de apreciação no escaninho, tendo em vista a mora da unidade jurisdicional na prática dos atos processuais que lhe são cabíveis, que se revela em desacordo com o sistema processual vigente (ex vi arts. 4.º c/c 139, inciso II, do Código de Processo Civil). Ressalto que essas determinações deverão ser cumpridas até a próxima correição ordinária anual a ser realizada na Vara do Trabalho de Humaitá, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa dos gestores da unidade judiciária."

Posto isso, fica a unidade advertida acerca da imprescindibilidade do cumprimento das determinações, conforme prazo de 20 dias concedido no item 24, uma vez que a reiteração no descumprimento da determinação exarada pela Corregedoria Regional dará azo à instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dos gestores da unidade, conforme já restou decidido nos autos do PP nº 0000061-35.2022.2.00.0511.

15 - BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE

Item	Descrição
1	A vara tem tem divulgado de forma efetiva a realização de Justiça Itinerante por meio de redes sociais, como WhatsApp e Instagram
2	No momento da triagem dos processos, a vara observa se as partes são moradoras do município e providencia de forma mais célere a inclusão em pauta, pois as intimações são feitas por Oficial de Justiça, reduzindo a espera das notificações postais, inclusive com a utilização da notificação via Whatsapp. As notificações via whatsapp também são feitas em situações que o Correio não consegue efetuar a entrega da notificação ou em



casos que o Oficial de Justiça também não encontra o destinatário porém através do aplicativo de mensagens consegue efetuar a referida notificação.

A vara tem viabilizado debates com alunos do IFAM sobre o Direito do Trabalho, com intenção de expandir as demais escolas de âmbito municipal e estadual. Além de ter participado de reunião com órgãos municipais e estaduais, inclsuive conselho tutelar, sobre eventos de prevenção ao trabalho infantil e análogo a escravidão.

16 - REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR E PRECATÓRIOS

16.1 Informações Prestadas Pela Vara

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO SIM/NÃO PROCESSOS QUE I O CUMPRI		
É utilizado o prazo de 2 meses para pagamento de obrigações de pequeno valor expedidas e processadas na Vara, o qual equivale a 44 dias úteis? (art. 535, parágrafo 3°, inciso II, do CPC, c.c art. 272, § 4° da Consolidação dos Provimentos)	SIM	0000137-58.2020.5.11.0451; 0010024-76.2014.5.11.0451 e 0000141-27.2022.5.11.0451	A Vara não cumpre o disposto no art. 535, parágrafo 3°, inciso II, do CPC, c.c art. 272, § 1° da Consolidação dos Provimentos
A Vara tem ciência de que o prazo de 60 dias não equivale a 2 meses (ou 44 dias úteis), uma vez que a contagem do prazo no PJe dar-se-á em dias úteis?	SIM	NÃO SE APLICA	A Vara não cumpre o disposto no art. 535, parágrafo 3°, inciso II, do CPC, c.c art. 272, § 1° da Consolidação dos Provimentos
O INSS patronal e/ou do empregado é retirado da RP do crédito principal, e inserido em RP autônoma, para fins de classificação do requisitório de pequeno valor? (art. 9°, § 6°, da Resolução n. 314/2021 do CSJT)	SIM	NÃO SE APLICA	Regular
Os honorários de sucumbência devidos ao advogado do reclamante são cadastrados em RP autônoma? (art. 12, <i>caput</i> , da Resolução n. 314/2021 do CSJT)	SIM	0000054-42.2020.5.11.0451; 0000034-51.2020.5.11.0451 e 0000033-66.2020.5.11.0451	Regular



Os honorários de sucumbência devidos pelo reclamante ao patrono do ente público são descontados do crédito líquido do obreiro e cadastrados na aba "terceiros interessados" da RP, no sistema GPrec?	SIM	NÃO SE APLICA	Regular
Havendo pedido de destaque dos honorários contratuais, estes são descontados do crédito líquido do obreiro e cadastrados na aba "terceiros interessados" da RP, no sistema GPrec?	SIM	NÃO SE APLICA	Regular
A Vara intima as partes para se manifestarem acerca da expedição de RPV processada no Tribunal? (art. 11, V, da RA n. 276/2023 do TRT11)	NÃO	A Vara do Trabalho só intima em caso de Precatórios	A Vara não cumpre o disposto no art. 11, V, da RA n. 276/2023 TRT11
A Vara confere os dados estatísticos do e-Gestão mensalmente e corrige as pendências eventualmente encontradas?	SIM	NÃO SE APLICA	Regular

Ponderações da Corregedoria:

a) Prazo de pagamento das RPVs processadas na vara

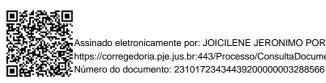
Analisando a aba de expedientes dos processos n. 0000137-58.2020.5.11.0451, 0010024-76.2014.5.11.0451 e 0000141-27.2022.5.11.0451, percebe-se, claramente, que a Vara do Trabalho de Humaitá ainda não adequou o prazo de pagamento das RPVs ao disposto no art. 535, parágrafo 3°, inciso II, do CPC, c.c art. 272, § 4° da Consolidação dos Provimentos.

É que, ao incluir o prazo de 60 (sessenta) dias no expediente, o PJe passa a contar esse prazo em dias úteis. Com efeito, os 2 (dois) meses previsto no art. 535, parágrafo 3°, inciso II, do CPC será ultrapassado, como no exemplo abaixo:

Expediente(s) do(a) Requisição de Pequeno Valor (RPV) (Requisição de Pequeno Valor (RPV)) - cd42f6b

1° grau										
Destinatário	Tipo de Documento	Meio de Expedição	Data de Criação	Data de Ciência	Distribuído em	Oficial de Justiça	Confirmado por	Prazo	Fim do Prazo	Fechado
MUNICIPIO DE HUMAITA	Requisição de Pequeno Valor (RPV)	Enviar Via Sistema	18/04/2023	02/05/2023		-	Sistema	60	27/07/2023	Sim

Neste caso, observe-se que o prazo de pagamento ultrapassou 2 (dois) meses, uma vez que a data de ciência foi em 02-05-2023, e o fim do prazo em 27-07-2023, enquanto este deveria ser em 02-07-2023.



Por esta razão, as orientações repassadas nos últimos treinamentos do Sistema GPrec sempre foram no sentido de, no lugar de 60 dias, inserir 44 dias, porquanto, desta forma, o PJe contabilizará, no final, o equivalente aos 2 meses previsto no art. 535, parágrafo 3°, inciso II, do CPC.

A Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, inclusive, já dispõe de previsão específica acerca da utilização do prazo de 44 dias:

Art. 272. Não sendo o caso de expedição de precatório, o pagamento devido pelas fazendas públicas estaduais e municipais, bem como pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT em virtude de sentença transitada em julgado, deverá ser realizado por meio da requisição judicial de que trata o art. 535, § 3°, II, do Código de Processo Civil.

§ 1°. O juiz da execução encaminhará a requisição de pequeno valor diretamente à respectiva Fazenda Pública, fixando-se o prazo de 2 (dois) meses, contados da entrega da requisição, para o depósito diretamente na vara requisitante.

(...)

§ 4°. O prazo a que se refere o § 1° deste artigo equivale a 44 dias úteis, ou a 22 dias úteis em dobro, conforme estabelece a contagem prevista pelo § 3°, do art. 132 do Código Civil.

DETERMINAÇÃO:

A Vara do Trabalho de Humaitá deve inserir, em seus expedientes de RPVs (somente nas processadas na vara) o prazo de 44 dias (ou 22 dias em dobro), a fim de cumprir o prazo estabelecido pelo art. 535, parágrafo 3°, inciso II, do CPC, c.c art. 272, § 4° da Consolidação dos Provimentos.

b) Intimação das partes para se manifestarem acerca da expedição de RPVs processadas no Tribunal

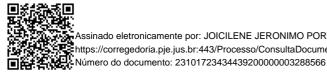
A Vara do Trabalho de Humaitá informou que não intima as partes para se manifestarem acerca da expedição de RPV da União (exceto Correios), antes do envio da requisição ao Tribunal.

Ocorre que, em nosso Regional, foi publicada a Resolução Administrativa n. 276/2023 TRT11, que dispõe sobre a obrigatoriedade de intimação das partes para manifestação nesses casos:

Art. 11. Competirá ao Juízo da Execução, assim considerado o magistrado competente para cumprimento de decisão que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública:

(...)

V - intimar as partes para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da expedição do precatório ou da requisição de pequeno valor, antes da apresentação ao Tribunal;



DETERMINAÇÃO:

A Vara do Trabalho de Humaitá deve intimar as partes para se manifestarem acerca da expedição de RPV da União antes do envio da requisição ao Tribunal, em observância ao disposto no art. 11, V, da RA n. 276/2023 TRT11.

16.2 Ofícios Circulares nºs 35 e 37/2023/SCR - DP 14760/2023

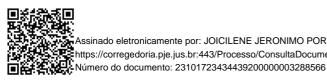
Conforme Oficios-Circulares n. 35 e 37/2023/SCR - DP 14760/2023, de 31 de agosto de 2023 (E-Sap DP nº 14760/2023), foi compartilhada com a Vara do Trabalho de Humaitá uma planilha com as pendências encontradas em relação às RPVs processadas naquele juízo.

Verificaram-se algumas pendências no Sistema GPrec em relação às RPVs expedidas nos seguintes processos:

```
0000183-81.2019.5.11.0451 - RP 00272/2023
0000192-43.2019.5.11.0451 - RP 02478/2022
0000192-43.2019.5.11.0451 - RP 02477/2022
0000215-18.2021.5.11.0451 - RP 00223/2023
0000221-93.2019.5.11.0451 - RP 01549/2021
0000291-52.2015.5.11.0451 - RP 01843/2022
0000299-63.2014.5.11.0451 - RP 01845/2022
0000365-43.2014.5.11.0451 - RP 01842/2022
0000366-28.2014.5.11.0451 - RP 01841/2022
```

Do exame dos processos por amostragem, os itens verificados por esta Corregedoria quanto às RPVs processadas na Vara foram:

- a) se, para toda RPV expedida nos autos eletrônicos, havia um número de Requisição de Pagamento no GPrec;
- b) se toda RPV que já tivesse sido quitada pelo ente, a respectiva Requisição de Pagamento constava com situação "Paga" no GPrec; caso contrária, orientou-se que fosse realizado o registro do pagamento no GPrec ou, no caso de constar com situação "Parcialmente Paga", que fosse reaberto o cadastro da RP para retificação dos valores registrados do pagamento, para que constasse como "Paga";
- c) se, vencida a RPV sem ter sido quitada pelo ente, o juízo da execução havia, de ofício, determinado o sequestro de numerário suficiente à quitação integral do valor requisitado (§ 2º, art. 272, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT11);
- d) se, após consulta ao SISBAJUD, não sendo verificado numerário suficiente à quitação integral do valor requisitado, determinou-se a inclusão do ente devedor no BNDT (art. 60 da Resolução nº 314 do CSJT);
- e) se constava no GPrec o prazo de pagamento da RPV não vencida (no prazo) e não paga pelo ente;
- f) se a Requisição de Pagamento expedida no GPrec foi cancelada quando a RPV o foi nos autos eletrônicos;
- g) se foram atendidos os requisitos previstos nas Resoluções 303 do CNJ e 314 do CSJT, tais como: utilização do expediente correto para fins estatísticos; as parcelas que compõem a RPV do crédito principal e as que devem constar de requisição autônoma; e o prazo de



pagamento previsto no art. 535, § 3°, II, do Código de Processo Civil (2 meses ou 44 dias úteis).

Quanto aos precatórios, verificou-se, por amostragem, apenas alguns dos itens antes mencionados, eis que é competência da Presidência aferir a regularidade de tais requisições, a exemplo das obrigações de pequeno valor da União, exceto as da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A Vara do Trabalho de Humaitá, por sua vez, procedeu, no prazo estipulado, a todos os ajustes necessários à regularização das RPVs processadas naquele juízo, não havendo necessidade de saneamentos extraordinários a serem registrados na presente ata.

17 - ITINERÂNCIA

Além de Humaitá, onde a Vara do Trabalho está sediada, sua jurisdição se estende até os Municípios de Manicoré, Novo Aripuanã, Apuí e Borba.

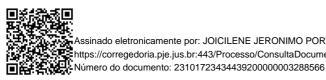
Nessas localidades realizam itinerâncias anualmente programadas, que têm como objetivo levar o atendimento jurisdicional aos cidadãos mais vulneráveis, facilitando o acesso do trabalhador aos instrumentos legais de reivindicação de seus direitos como: fazer reclamações trabalhistas que envolvam anotação da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), rescisão de contrato de trabalho, salários em atraso, aviso prévio, férias, horas extras, adicionais e seguro desemprego, etc.

Dentro dessa atividade, em 2022, foram realizadas as seguintes medidas nos períodos de itinerância (E-sap 266/2018):

- Período de 30-3 a 1-4-2022, no município de Manicoré foram tomadas 5 reclamações e 11 atividades foram registradas como "outros", relativas a atendimentos diversos.
- Período de 4 a 6-4-2022, no município de Novo Aripuanã foram realizados 10 atendimentos diversos, sem nenhuma reclamação nova.
- Período de 15 a 24-5-2022, no município de Borba foram tomadas 6 reclamações verbais e feitos 12 atendimentos diversos.
- Período de 17 a 22-7-2022, no município de Apuí foram tomadas 4 reclamações e 14 atividades foram registradas como "outros".
- Período de 17 a 19-8-2022, no município de Manicoré foram realizadas 8 audiências, tomada 1 reclamação e 17 atividades foram registradas como "outros". Do resultado das audiências, foram proferidas 4 sentenças, homologados 2 acordos, e arquivados 2 processos.
- Período de 22 a 23-8-2022, no município de Borba foram realizadas 7 audiências, tomadas 5 reclamações e 10 atividades foram registradas como "outros". Do resultado das audiências, foram proferidas 2 sentenças, homologado 1 acordo, e adiados 4 processos.
- Período de 25-8-2022, no município de Novo Aripuanã foi tomada 1 reclamação e 4 atividades foram registradas como "outros".
- Período de 20 a 22-9-2022, no município de Apuí foram realizadas 6 audiências, tomadas 13 reclamações e 7 atividades foram registradas como "outros". Do resultado das audiências, foi proferida 1 sentença, homologados 2 acordos, e adiados 3 processos.

Verifica-se que, no ano de 2022, considerando as 8 atividades de itinerância realizadas, houve a tomada de 35 reclamatórias trabalhistas; realização de 21 audiências; e prolação de 7 sentenças.

O quantitativo de 35 reclamações trabalhistas ajuizadas no ano de 2022 representa 17,41% dos processos recebidos pela unidade no mesmo ano (201).



Destaca-se que em relação às itinerâncias do ano de 2023, a unidade não apresentou, na respectiva matéria administrativa, ESAP 932/2023, o relatório das atividades realizadas durante as 6 itinerâncias já realizadas no corrente ano.

Posto isso, foi necessário o levantamento das ações realizada pela Vara de Humaitá na itinerância do ano de 2023 durante a realização das atividades presenciais da correição ordinária, ocasião na qual foram apresentados os relatórios das 6 itinerâncias realizadas no presente ano, já havendo realização de duas atividades nos municípios de Borba, Novo Aripuanã e Manicoré, e uma no Município de Apuí.

No primeiro período foram tomadas 9 reclamações em Borba, 16 em Novo Aripuanã, 7 em Manicoré e 3 em Apuí.

Já no segundo período, foram realizadas 12 audiências em Borba, 23 em Novo Aripuanã e 23 em Manicoré.

Conforme informações prestadas pela vara, a diferença entre o número de reclamações tomadas e o quantitativo de audiências realizadas decorre do ajuizamento de reclamatórias diretamente pelos jurisdicionados, fora do período da itinerância, que resulta num maior quantitativo de audiências a serem realizadas do que o número de reclamações tomadas na atividade itinerante do período anterior.

O quantitativo de 35 reclamações trabalhistas ajuizadas no ano de 2023 representa 16,90% dos processos recebidos pela unidade no mesmo ano (207).

Para o ano de 2023, segundo calendário aprovado na MA 932/2023, ainda resta pendente de realização a itinerância no Município de Apuí - AM, no período de 2 a 5-10-2023.

17.1 Processos Analisados

Foram analisados os seguintes processos distribuídos, bem como o consequente desfecho das reclamatórias, conforme pesquisa no sistema PJe (pauta de audiência), uma vez que a unidade não encaminha relatórios das atividades da Justica Itinerante no E-sap 932/2023:

- 1. 0000091-64.2023.5.11.0451: acordo, no valor de R\$3.000,00, e recolhimento dos encargos previdenciários;
- 2. 0000092-49.2023.5.11.0451: acordo, no valor de R\$2.500,00, e recolhimento dos encargos previdenciários;
- 3. 0000093-34.2023.5.11.0451: acordo, no valor de R\$6.261,00 (FGTS do período laboral e multa do art. 467 da CLT e entrega de guias TRCT e seguro-desemprego);
- 4. 0000094-19.2023.5.11.0451: sessão de audiência suspensa para o dia 16-10-2023, a ser realizada de forma telepresencial, para início da instrução processual;
- 5. 0000124-54.2023.5.11.0451: extinto sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inc. VIII, do CPC (desistência da ação);
- 6. 0000126-24.2023.5.11.0451: acordo, no valor de R\$6.180,00 (FGTS do período laboral e multa do art. 467 da CLT e entrega de guias TRCT, chave de conectividade e seguro-desemprego);



- 7. 0000127-09.2023.5.11.0451: acordo, no valor de R\$14.181,00 (FGTS do período laboral e multa do art. 467 da CLT e entrega de guias TRCT, chave de conectividade e seguro-desemprego):
- 8. 0000070-88.2023.5.11.0451: sessão de audiência suspensa para o dia 16-10-2023, a ser realizada de forma telepresencial, para prosseguimento da instrução;
- 9. 0000071-73.2023.5.11.0451: sessão de audiência suspensa para o dia 17-10-2023, a ser realizada de forma telepresencial, para início da instrução processual;
- 10. 0000072-58.2023.5.11.0451: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência;
- 11. 0000073-43.2023.5.11.0451: extinto sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inc. VIII, do CPC (desistência da ação);
- 12. 0000079-50.2023.5.11.0451: sessão de audiência suspensa para o dia 17-10-2023, a ser realizada de forma telepresencial, para início da instrução processual;
- 13. 0000081-20.2023.5.11.0451: sessão de audiência suspensa para o dia 17-10-2023, a ser realizada de forma telepresencial, para prosseguimento da instrução;
- 14. 0000075-13.2023.5.11.0451: acordo, no valor de R\$4.000,00, e recolhimento dos encargos previdenciários;
- 15. 0000082-05.2023.5.11.0451: sessão de audiência suspensa para o dia 18-10-2023, a ser realizada de forma telepresencial, para prosseguimento da instrução;
- 16. 0000086-42.2023.5.11.0451: sessão de audiência suspensa para o dia 18-10-2023, a ser realizada de forma telepresencial, para início da instrução processual;
- 17. 0000096-86.2023.5.11.0451: sessão de audiência suspensa para o dia 11-10-2023, a ser realizada de forma telepresencial, para início da instrução processual;
- 18. 0000135-83.2023.5.11.0451: acordo, no valor de R\$8.000,00 (FGTS, incluída a multa de 40%, do período laboral e multa do art. 467 da CLT e entrega de guias TRCT, chave de conectividade e seguro-desemprego);
- 19. 0000156-59.2023.5.11.0451: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência;
- 20. 0000158-29.2023.5.11.0451: acordo, no valor de R\$4.000,00, e recolhimento dos encargos previdenciários;
- 21. 0000114-10.2023.5.11.0451: julgado parcialmente procedente (FGTS 8%, do período de 19-5-2018 a 19-4-2023, e saldo de salário de abril de 2023);
- 22. 0000115-92.2023.5.11.0451: julgado totalmente improcedente;
- 23. 0000116-77.2023.5.11.0451: acordo, no valor de R\$2.700,00, e recolhimento dos encargos previdenciários;
- 24. 0000117-62.2023.5.11.0451: julgado parcialmente procedente (reconhecimento de vínculo empregatício, com anotação na CTPS, e pagamento de verbas);
- 25. 0000118-47.2023.5.11.0451: julgado parcialmente procedente (aviso prévio e FGTS 8% e 40%);
- 26. 0000119-32.2023.5.11.0451: acordo, a empresa comprovou o recolhimento integral do FGTS e a entrega das guias do seguro-desemprego;
- 27. 0000120-17.2023.5.11.0451: extinto com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inc. II, do CPC (prescrição bienal);
- 28. 0000121-02.2023.5.11.0451: acordo, no valor de R\$5.00,00 (FGTS do período laboral, multa do art. 477 da CLT e férias indenizada do período laboral + 1/3);
- 29. 0000122-84.2023.5.11.0451: julgado totalmente procedente (FGTS 8% do período laboral, saldo de salário de abril de 2023);
- 30. 0000034-46.2023.5.11.0451: julgado parcialmente procedente (reconhecimento de vínculo empregatício, com anotação na CTPS, e pagamento de verbas e horas extras);



- 31. 0000098-56.2023.5.11.0451: extinto sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inc. VIII, do CPC (desistência da ação);
- 32. 0000099-41.2023.5.11.0451: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência;
- 33. 0000100-26.2023.5.11.0451: acordo, no valor de R\$10.000,00, e recolhimento dos encargos previdenciários;
- 34. 0000101-11.2023.5.11.0451: julgado parcialmente procedente (reconhecimento de vínculo empregatício, com anotação na CTPS, e pagamento de verbas, FGTS 8% + 40% e indenização do seguro-desemprego);
- 35. 0000102-93.2023.5.11.0451: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência;
- 36. 0000103-78.2023.5.11.0451: acordo, no valor de R\$5.000,00, e recolhimento dos encargos previdenciários;
- 37. 0000104-63.2023.5.11.0451: acordo, no valor de R\$20.000,00, e recolhimento dos encargos previdenciários;
- 38. 0000105-48.2023.5.11.0451: acordo, no valor de R\$9.000,00, e recolhimento dos encargos previdenciários;
- 39. 0000106-33.2023.5.11.0451: extinto sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inc. VIII, do CPC (desistência da ação);
- 40. 0000107-18.2023.5.11.0451: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência:
- 41. 0000108-03.2023.5.11.0451: julgado totalmente procedente (reconhecimento de vínculo empregatício, com anotação na CTPS, e pagamento de verbas, indenização do seguro-desemprego e multa do art. 467 da CLT);
- 42. 0000109-85.2023.5.11.0451: julgado totalmente procedente (reconhecimento de vínculo empregatício, com anotação na CTPS, e pagamento de verbas, indenização do seguro-desemprego e multa do art. 467 da CLT);
- 43. 0000110-70.2023.5.11.0451: acordo, no valor de R\$4.000,00, e recolhimento dos encargos previdenciários;
- 44. 0000111-55.2023.5.11.0451: julgado totalmente improcedente;
- 45. 0000112-40.2023.5.11.0451: julgado totalmente procedente (reconhecimento de vínculo empregatício, com anotação na CTPS, e pagamento de verbas, indenização do seguro-desemprego e multa do art. 467 da CLT);
- 46. 0000113-25.2023.5.11.0451: julgado parcialmente procedente (FGTS 8% do mês de fevereiro de 2023 e a multa de 40% do período laboral);
- 47. 0000097-71.2023.5.11.0451: acordo, no valor de R\$5.260,00, e recolhimento dos encargos previdenciários;
- 48. 0000131-46.2023.5.11.0451: decretada a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho;
- 49. 0000132-31.2023.5.11.0451: decretada a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho;
- 50. 0000136-68.2023.5.11.0451: arquivado por ausência injustificada do reclamante na audiência;
- 51. 0000134-98.2023.5.11.0451: decretada a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho.

É importante ressaltar que a ausência de apresentação dos relatórios das atividades realizadas, bem como a indicação da numeração dos processos nos relatórios de itinerância da unidade dificulta a verificação da regularidade das distribuições realizadas. Sendo assim, recomenda-se que, para melhorar esse aspecto, a unidade sempre disponibilize o relatório das atividades de itinerância com a relação da numeração atribuída aos processos distribuídos, além de atribuir o chip "Vara Itinerante" aos processos das regiões da itinerância no PJE. Isso proporcionará maior transparência e facilitará o acompanhamento das reclamações trabalhistas associadas à justiça itinerante.



Ademais, a Vara deverá observar o prazo máximo de 5 dias após o término da apresentação das itinerâncias para apresentação do relatório das atividades realizadas, na respectiva matéria administrativa em trâmite no sistema E-SAP.

17.2 Ponto de Inclusão Digital

Os Pontos de Inclusão Digital são espaços físicos disponibilizados com o objetivo de oferecer acesso à internet e aos serviços digitais da Justiça do Trabalho a pessoas que, por sua condição social, econômica e geográfica, não possuem meios de acesso à justiça do trabalho.

Os pontos de inclusão digital oferecem uma série de serviços, como: acesso à internet; acesso ao Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT); orientação sobre os serviços da Justiça do Trabalho; capacitação em informática e uso da internet.

No âmbito do TRT da 11ª Região, já foram publicadas portarias de instituição de PIDs nos municípios do interior de Roraima, em Boca do Acre e São Gabriel da Cachoeira (Portarias nºs 239, 518 e 532 da Presidência), com a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com entidades do poder público parceiras.

Considerando a necessidade de ampliação dos meios de acesso ao judiciário, que contribuirão para o incremento da movimentação processual da unidade, não obstante a competência para firmar acordos de cooperação seja da Presidência do TRT11, orienta-se à unidade que envide esforços para identificar e intermediar o trâmite para a celebração de parcerias com instituições locais, como prefeituras, escolas, bibliotecas e associações comunitárias, e encaminhe as informações à douta Presidência para fins de que sejam iniciadas as tratativas para instalação dos Pontos de Inclusão Digital nos municípios abarcados pela jurisdição da vara.

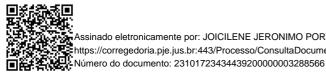
Ademais, assim como constou na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a utilização dos pontos de inclusão digital, em especial como alternativa para tomada de reclamatórios "in loco", contribuiria não só para a economicidade na prática dos atos processuais como também para organização e distribuição de tarefas a serem executadas, racionalizando as atividades da justiça itinerante.

18 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis, foram analisados 156 processos por amostragem durante o período correicional, que constam do anexo da presente Ata Correicional.

18.1 Determinações Específicas por Processos Analisados

Item	Processo	Determinação
1	0000392-84.2018.5.11.0451	Julgar os Embargos à execução Id 9c26889.
2	0000569-82.2017.5.11.0451	Julgar os Embargos à execução Id b2180e4.
3	0000435-89.2016.5.11.0451	Julgar os Embargos à execução Id 73204df.



4	0000193-23.2022.5.11.0451	Oficiar o oficial de justiça para cumprimento dos mandados Id 618921c e fe7ee8.	
5	0000512-30.2018.5.11.0451	Cumprir item 3 do despacho Id 2fcf9bc (voltar os autos conclusos).	
6	0000009-04.2021.5.11.0451	Julgar os Embargos de declaração Id 4d22b9d.	
7	0000164-70.2022.5.11.0451	Julgar os Embargos de declaração Id 1f7e563.	
8	0000161-18.2022.5.11.0451	Julgar os Embargos de declaração Id c93ce56.	
9	0000118-91.2016.5.11.0451	Cumprir item 2 da decisão Id 9b196b2, considerando as certidões de expiração de prazo de comprovação de pagamento das parcelas do acordo.	
10	0000616-66.2011.5.11.0451	Analisar petições Id 7e44643 e da899ef.	
11	0000014-55.2023.5.11.0451	Cumprir item 3 do despacho Id 7e3ddb2 (voltar os autos conclusos).	
12	0000195-71.2014.5.11.0451	Cumprir item 3 do despacho Id 44a30c5 (voltar os autos conclusos).	
13	0000165-55.2022.5.11.0451	Julgar os Embargos de declaração Id 1fd1b08.	
14	0000151-37.2023.5.11.0451	Apreciar o pedido de tutela de urgência.	
15	0000152-22.2023.5.11.0451	Apreciar o pedido de tutela de urgência.	
16	0000485-15.2023.5.11.0017	Apreciar o pedido de tutela de urgência.	
17	0000532-94.2013.5.11.0451	Cumprir item 4 do despacho Id bcd18f9 (voltar os autos conclusos).	
18	0000044-42.2013.5.11.0451	Encaminhar o processo para "Sobrestamento por execução frustrada".	
19	0000378-08.2015.5.11.0451	Encaminhar o processo para "Sobrestamento por execução frustrada".	
20	0000377-23.2015.5.11.0451	Encaminhar o processo para "Sobrestamento por execução frustrada".	
21	0000122-31.2016.5.11.0451	Analisar a certidão do oficial de justiça Id 9279cf3.	
22	0000011-18.2014.5.11.0451	Dar andamento ao processo.	
23	0000075-28.2014.5.11.0451	Cumprir o item 3 do despacho Id 161e675 (encaminhar os autos para a contadoria da Vara).	
24	0000115-05.2017.5.11.0451	Cumprir item 3 do despacho Id 99ea974 (voltar os autos conclusos).	



25	0000189-35.2012.5.11.0451	Cumprir item 1 da decisão Id 9926d90 (incluir as executadas no SPC/Serasa) e dar andamento ao processo.
26	0000368-32.2013.5.11.0451	Cumprir item 4 do despacho Id c29bbe0 (voltar os autos conclusos).
27	0000415-69.2014.5.11.0451	Julgar o incidente de desconsideração de personalidade jurídica.
28	0000643-78.2013.5.11.0451	Cumprir item 9 do despacho Id df3e4f5 (voltar os autos conclusos para apreciação da petição de Id. 7054f75).
29	0000025-65.2015.5.11.0451	Analisar a petição Id 0aaee37.
30	0000048-11.2015.5.11.0451	Cumprir item 4 da decisão Id e76d4c1 (voltar os autos conclusos).
31	0000163-66.2014.5.11.0451	Cumprir a decisão Id bb27bb2.
32	0000218-80.2015.5.11.0451	Cumprir a decisão Id 6173439.
33	0000308-25.2014.5.11.0451	Cumprir item 3 do despacho Id 2138aad (voltar os autos conclusos).
34	0000441-28.2018.5.11.0451	Cumprir item 3 da decisão Id 17592d8 (voltar os autos conclusos).
35	0000522-84.2012.5.11.0451	Cumprir item 3 da decisão Id 4afae39 (incluir o sócio da executada no BNDT) e dar andamento ao processo.
36	0027900-54.2008.5.11.0451	Cumprir a decisão Id 0233a5e e oficiar o SDMJ ou o oficial de justiça <i>ad hoc</i> sobre mandado Id 4faf29a.
37	0000034-46.2023.5.11.0451	Analisar a petição Id 43ca077.
38	0000111-55.2023.5.11.0451	Dar andamento ao processo, verificando possível trânsito em julgado.
39	0000519-22.2018.5.11.0451	Incluir a reclamada no BNDT e no PROTESTOJUD.
40	0000177-16.2015.5.11.0451	Retirar o processo do sobrestamento e notificar a União, nos termos da decisão Id 3f04b25.
41	0000177-11.2018.5.11.0451	Incluir a reclamada no BNDT e no PROTESTOJUD e encaminhar o processo para o arquivo provisório.
42	0000044-42.2013.5.11.0451	Incluir a reclamada no BNDT e no PROTESTOJUD e encaminhar o processo para o arquivo provisório.
43	0000189-83.2022.5.11.0451	Oficiar o SDMJ ou o oficial de justiça <i>ad hoc</i> o cumprimento do mandado Id 95e4d00.



44	0000011-08.2020.5.11.0451	Oficiar o SDMJ ou o oficial de justiça <i>ad hoc</i> para dar baixa ao mandado Id 8a81795, considerando a certidão de Id 1e6b5d9.
45	0000571-91.2013.5.11.0451	Oficiar o SDMJ ou o oficial de justiça <i>ad hoc</i> o cumprimento dos mandados Id 9053c96 e da68fc0.
46	0000026-06.2022.5.11.0451	Dar andamento ao processo, considerando a certidão de expiração de prazo datada de 25-8-2023.
47	0000013-51.2015.5.11.0451	Oficiar o SDMJ ou o oficial de justiça <i>ad hoc</i> para dar baixa ao mandado Id d35f332, considerando a certidão de Id 1ccdedf.
48	0000164-41.2020.5.11.0451	Analisar a petição Id 076ece3.
49	0000056-46.2019.5.11.0451	Oficiar o SDMJ ou o oficial de justiça <i>ad hoc</i> para dar baixa no mandado Id 9ff1adc.
50	0000295-21.2017.5.11.0451	Dar andamento ao processo, considerando que o edital foi expedido em 18-7-2023.
51	0000201-73.2017.5.11.0451	Dar andamento ao processo, considerando que o edital foi expedido em 18-7-2023.
52	0016600-03.2005.5.11.0451	Dar andamento ao processo, considerando que o edital foi expedido em 18-7-2023.
53	0000022-42.2017.5.11.0451	Dar andamento ao processo, considerando que o edital foi expedido em 18-7-2023.
54	0000298-44.2015.5.11.0451	Dar andamento ao processo, considerando que o edital foi expedido em 18-7-2023.
55	0000353-87.2018.5.11.0451	Lançar o movimento de sentença prolatada em 24-9-2018.
56	0000023-22.2020.5.11.0451	Lançar o movimento de sentença prolatada em 17-2-2020.
57	0000069-45.2019.5.11.0451	Lançar o movimento de sentença homologatória de acordo prolatada em 5-7-2019.
58	0000508-90.2018.5.11.0451	Dar andamento ao processo para análise da petição de Id f729971.

18.2 Achados da Correição

18.2.1 Cadastro de Partes

Foram identificados 55 processos não arquivados e 41 arquivados após 1º de janeiro de 2020 na unidade com o chip "Parte sem CPF/CNPJ".





18.2.2 Atribuição de "Juízo 100% digital" e audiência telepresenciais/híbridas

Apurou-se que a unidade, corretamente, em consonância aos termos da Resolução nº 345/2020 do CNJ e Resolução Administrativa nº 65/2021 deste Tribunal, não atribui "Juízo 100% digital" em processos sem requerimento das partes, designando audiência telepresenciais ou híbridas apenas nos processos incluídos na aludida ferramenta, a exemplo dos autos 0000144-45.2023.5.11.0451, 0000145-30.2023.5.11.0451, 0000141-90.2023.5.11.0451, 0000163-51.2023.5.11.0451, 0000169-58.2023.5.11.0451.

18.2.3 Petições não apreciadas

A análise do Escaninho da unidade (ferramenta do PJe Judicial que relaciona as novas petições protocoladas e ainda não apreciadas) revela que, em 12-9-2023, havia 143 petições não apreciadas, sendo as mais antigas protocoladas em 19-10-2022, o que demonstra um sério represamento que deve ser sanado.

18.2.4 Processo sem movimentação

Verificou-se que a unidade possui 198 processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação, conforme pesquisa ao relatório "Processos parados há mais de X dias - 1º Grau" há mais de 30 dias, do sistema SAO, do PJe (extração de dados em 12-9-2023).

18.2.5 Mora no andamento processual

18.2.6 Fluxo de Sobrestamento por Execução Frustrada no Sistema PJE

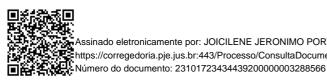
No caso de suspensão do processo pela não localização do devedor ou de bens penhoráveis, no prazo de até 1 ano, a Vara deverá encaminhar o processo para "Sobrestamento por execução frustrada - item 106/90.106 do Manual do e-Gestão", nos termos do art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Nos seguintes processos, a unidade não observou tal determinação: 0000044-42.2013.5.11.0451, 0000378-08.2015.5.11.0451, 0000377-23.2015.5.11.0451.

18.2.7 Encaminhar o processo para o arquivo provisório

Após o prazo de suspensão de até 1 (um) ano previsto no art. 251, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a Vara deverá notificar o exequente, em cumprimento ao art. 248, §1º, Consolidação dos Provimentos e, caso não se manifeste, encaminhar o processo para o arquivo provisório, nos termos do §2º deste artigo.

Verificou-se que a unidade não vem encaminhando o processo para o arquivo provisório, a exemplo dos processos 0000177-11.2018.5.11.0451, 0000044-42.2013.5.11.0451.





18.2.8 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas

A participação do Ministério Público do Trabalho é obrigatória na condição de fiscal da lei em todas as ações coletivas em que o sindicato atuar na qualidade de substituto processual, independentemente da natureza da ação, seja coletiva do trabalho ou ação civil pública, nos termos da Recomendação nº 1/2023/SCR, com o objetivo de evitar eventual arguição de nulidade em decorrência de prejuízo e retardamento do feito.

Verificou-se que não há na unidade processos nos quais o sindicato atua naquela qualidade.

18.2.9 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019

Em consulta ao "Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial", verificou-se que não consta conta bancária com saldo vinculada a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019, em desconformidade com a Recomendação nº 04/2021/SCR.

18.2.10 Projeto Garimpo - Contas Judiciais não Vinculadas a Processos

Ainda em consulta ao "Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial", em 13-9-2023, verificou-se que não constam contas bancárias com saldo a partir de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), não vinculadas a processos judiciais.

Ainda assim, ressalte-se que de acordo com a Recomendação nº 03/2021/SCR, os processos de competência do Projeto Garimpo devem ser encaminhados via posto avançado (Pje), e os processos físicos que necessitem ser encaminhados devem ser previamente digitalizados, nos termos do Ato nº 221/2014/SGP.

Após a movimentação do recurso, previamente autorizada pela Corregedoria, as unidades judiciárias devem, obrigatoriamente, lançar no Sistema Garimpo a movimentação dos valores e selecionar a opção "Marcar conta como saneada", para fins de registro.

Nesse sentido, devem as unidades adotar o procedimento definido pelos Atos Conjunto nºs 1/2023 e 1/2019/SGP/SCR, em especial acerca da necessidade de movimentação pela Corregedoria Regional das contas cujos processos tenham sido arquivados em definitivo até 14-2-2019, bem como aquele previsto no oficio Circular nº 19/2023/SCR, expedido nos autos do e-Sap 9734/2023, para fins de sanear, até 31 de agosto de 2023, as contas bancárias não associadas a processos judiciais.

18.2.11 Wiki-VT

Registra-se que, em cumprimento à determinação constante dos arts. 29, VIII e 32, VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria orienta a douta magistrada e os servidores da Vara quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância.

18.2.12 Processos Físicos

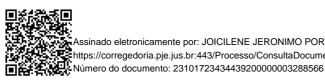
Conforme informações prestadas pela vara, há 3 processos físicos aguardando julgamento de recursos nas instâncias superiores (0034900-13.2005.5.11.0451; 0000064-96.2014.5.11.0451 e 0000277-73.2012.5.11.0451). Transitada em julgado a decisão na Corte Superior, serão os autos



baixados para o Regional, ocasião em que os processos que já foram digitalizados e incluídos no PJE serão retirados do sobrestamento para prosseguimento.

19 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA

N°	Processo/Item da ata de correição 2022	Análise da equipe de pós-correição	Resposta da Vara se as determinações foram cumpridas	Ponderações da Corregedoria
1	IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: Determinação;	No dia 06 de dezembro de 2022, considerando consulta até a data de 14/06/2022 e as últimas remessas das instituições bancárias para o Sistema Garimpo, identificase que há 16 processos arquivados com saldo em conta judicial. Foi verificado também que, atualmente, antes do arquivamento definitivo dos autos, a unidade libera todos os saldos em contas vinculadas e emite a certidão prevista na Recomendação nº 04/2021/SCR.	Cumpridos parcialmente, estamos trabalhando em todas os 16 processos para completar o necessário.	Determinação cumprida, conforme item 18.2.9 desta Ata.
2	V — INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 1. INCIDENTES PROCESSUAIS →; Determinação; ◆ A unidade deverá sanear o relatório de tutelas de urgência pendentes.	Do exame do relatório do e-Gestão de outubro/2022, e após análise do PJe Judicial em 06/12/22022, verificou-se que nos 04 processos listados abaixo ainda não houve a apreciação das tutelas de urgência pendentes: 0000014-89.2022.5.11.0451; 0000032-	Destas as três últimas foram devidamente cumpridas, restando somente uma que já está em análise e em 5 dias será resolvida.	Determinação não cumprida. No relatório do e-gestão referente a agosto/2023, constaram 5 tutelas pendentes de análise. Os seguintes processos estavam com o prazo de 30 dias para apreciação vencido: 0000151-37.2023.5.1 1.0451: tutela não apreciada, conforme



		52.2018.5.11.0451; 0000086- 76.2022.5.11.0451; 0000127- 14.2020.5.11.0451		determinação no item 18.1; 0000152-22.2023.5.1 1.0451: tutela não apreciada, conforme determinação no item 18.1; 0000014-89.2022.5.1 1.0451: processo sobrestado aguardando decisão final de IRDR; 0000485-15.2023.5.1 1.0017: tutela não apreciada, conforme determinação no item 18.1.
3	V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2° GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 3. CARTAS PRECATÓRIAS ->; 3.3. SANEAMENTO: Determinação ->; b) Deverá, ainda:	Restam duas determinações pendentes de cumprimento. 0000026-06.2022.5.11 .0451: Dar impulso processual para prosseguimento. 0000095-72.2021.5.11 .0451: Dar impulso processual para prosseguimento.	A primeira estamos efetuando cobrança da 12a VTM e a segunda já foi concluída e encontrase arquivada.	Determinação parcialmente cumprida. 0000026-06.2022.5.1 1.0451: foi determinado o prosseguimento do feito, conforme item 18.1; 0000095-72.2021.5.1 1.0451: carta precatória devolvida e processo arquivado em 25-5-2023.
4	VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe ->; 3. SANEAMENTO: Determinações ->; a) Deverá ainda sanear os processos que estejam parados há mais de 30 dias constantes do relatório do SAO, anexo, bem como o	Conforme consulta ao PJe Judicial em 06/12/2022 constam 137 petições ainda não apreciadas no Escaninho da unidade, sendo a mais antiga datada de 06/12/2021. O relatório "processos parados a x dias" do SAO demonstra que	Desde o mês de maio/junho deste exercício foram dado andamentos a esses processos buscando resolver dos mais antigos para os mais novos com o intuito de diminuir a quantidade de processos nessa situação.	Determinação não cumprida, conforme itens 18.2.3 e 18.2.4 desta Ata.





	Escaninho da unidade, de modo a dar impulso processual para regular prosseguimento;	existem, em 06/12/2022, 287 processos sem movimentação há mais de 30 dias, sendo o mais antigo sem movimentação há 293 dias (0000257-43.2016.5.1 1.0451).		
5	VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe ->; 3. SANEAMENTO: Determinações ->; b) O Juízo deverá regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ;	Em consulta ao Pje Judicial em 06/12/2022 verificou-se existir 40 processos arquivados e 41 ativos com pendência no chip "Parte sem CPF/CNPJ".	Alguns processos que estão sem o CNPJ/CPF estamos buscando diligenciar, inclusive em contato com outras Varas do Trabalho para conseguir os dados, solicitamos 15 dias para sanar as pendências.	Determinação não cumprida, conforme item 18.2.1 desta Ata.
6	VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe ->; 3. SANEAMENTO: Determinações ->; d) O Juízo terá, que cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:	Restam 15 determinações pendentes de cumprimento. 0000164-41.2020.5.11 .0451: Dar impulso processual para prosseguimento. Apreciar petição de id 84c7763. 0000127-14.2020.5.11 .0451: Dar impulso processual para prosseguimento. 0027900-54.2008.5.11 .0451: Mandado pendente desde 20/09/2016. 0000013-51.2015.5.11 .0451: Mandado pendente desde 21/05/2018.	Sem resposta.	Determinação parcialmente cumprida. 0000164-41.2020.5.1 1.0451: petição analisada, mas há petição de 9-8-2023 não analisada, conforme determinação no item 18.1 desta Ata; 0000127-14.2020.5.1 1.0451: processo arquivado definitivamente em 22-6-2023; 0027900-54.2008.5.1 1.0451: determinação não cumprida, conforme item 18.1 desta Ata;



0000056-46.2019.5.11 .0451: Mandado pendente desde 24/03/2019.

0000295-21.2017.5.11 .0451: Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar.

0000434-41.2015.5.11 .0451: Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar.

0000003-41.2014.5.11 .0451: Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar.

0000201-73.2017.5.11 .0451: Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar.

0016600-03.2005.5.11 .0451: Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar.

0000022-42.2017.5.11 .0451: Desarquivar o processo, comprovar 0000013-51.2015.5.1 1.0451: determinação não cumprida, conforme item 18.1 desta Ata;

0000056-46.2019.5.1 1.0451: determinação não cumprida, conforme item 18.1 desta Ata;

0000295-21.2017.5.1 1.0451: determinação não cumprida, conforme item 18.1 desta Ata;

0000434-41.2015.5.1 1.0451: saldo remanescente transferido para outro processo e certidão de inexistência de valores emitida;

0000003-41.2014.5.1 1.0451: saldo remanescente transferido para outro processo e certidão de inexistência de valores emitida;

0000201-73.2017.5.1 1.0451: determinação não cumprida, conforme item 18.1 desta Ata;

0016600-03.2005.5.1 1.0451: determinação não cumprida, conforme item 18.1 desta Ata;

0000022-42.2017.5.1 1.0451: determinação não cumprida,



		nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar. 0000540-71.2013.5.11 .0451: Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar. 0000216-42.2017.5.11 .0451: Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar. 0000298-44.2015.5.11 .0451: Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar. 0029900-61.2007.5.11 .0451: Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar.		conforme item 18.1 desta Ata; 0000540-71.2013.5.1 1.0451: saldo remanescente devolvido à executada e certidão de inexistência de valores emitida; 0000216-42.2017.5.1 1.0451: saldo remanescente transferido para outro processo e certidão de inexistência de valores emitida; 0000298-44.2015.5.1 1.0451: determinação não cumprida, conforme item 18.1 desta Ata; 0029900-61.2007.5.1 1.0451: saldo remanescente transferido para outro processo e certidão de inexistência de valores emitida.
7	XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA: Determinação; ● A unidade deverá apresentar justificativa pelo descumprimento da determinação relativa aos processos		Sem resposta.	Determinação não cumprida, conforme item anterior. Contudo, apesar da ausência de resposta da vara, não foram identificados processos arquivados com saldo em conta vinculada.



arquivados com saldo em conta vinculada no prazo estabelecido na correição ordinária anterior, bem como demonstrar seu	
imediato cumprimento.	

Verifica-se que a Vara atendeu parcialmente às determinações de pós-correição do ano de 2022, havendo pendências referentes ao saneamento do relatório de tutelas de urgência pendentes e das determinações contidas nos processos analisados, processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação, petições no escaninho não analisadas, e regularização da situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ, nos termos acima expostos.

20 - PLANO DE ACOMPANHAMENTO

Dada a gravidade da situação verificada no Juízo da Vara do Trabalho de Humaitá, decorrente das altas taxas de congestionamento, prazo médio na fase de conhecimento e execução, bem como do grande quantitativo de processos parados na tarefa há mais de 30 dias e petições não analisadas no escaninho, determina-se a implementação de rotina de acompanhamento mensal.

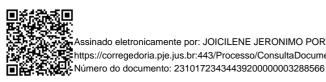
No aludido acompanhamento, a vara deve comunicar à Corregedoria, nos autos do Processo nº 0000085-29.2023.2.00.0511, no dia 5 de cada mês, durante os meses de novembro de 2023 a janeiro de 2024, relatório com o detalhamento das medidas adotadas para reduzir o represamento de processos e as taxas de congestionamento, os prazos médios, o número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em especial os mais antigos, além dos resultados eventualmente alcançados com essas medidas.

Para tanto, a Corregedoria Regional orienta a revisão dos processos na fase de execução, para encaminhamento ao sobrestamento, arquivo provisório ou definitivo, conforme o caso concreto, medida que terá reflexos diretos na redução da taxa de congestionamento líquida da unidade, que é a maior do regional, uma vez que foi apurado que a vara não observa corretamente o fluxo de sobrestamento por execução frustrada, nos termos do art. 248 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Orienta, ainda, a solução dos processos pendentes de na fase de conhecimento, mormente os processos mais antigos, uma vez que a vara não alcançou os índices necessários para o atingimento da Meta 1 do CNJ e há 94 processos pendentes de solução nessa fase processual.

A unidade também deve apresentar, no dia 5 de cada mês e durante os meses de novembro de 2023 a janeiro de 2024, relatório extraído do sistema SAOPJe, referente aos processos parados na tarefa há mais de 30 dias, de modo a evitar que os processos permaneçam parados na mesma tarefa sem movimentação.

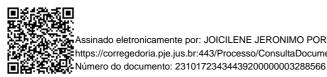
A Corregedoria enfatiza a importância desse acompanhamento, uma vez que foi constatado um quadro de represamento do cumprimento das determinações contidas nos despachos



proferidos pelo Juízo, especialmente na fase de execução, além dos altos índices de congestionamento, situações que demandam atuação conjunta da Corregedoria Regional, dos servidores e servidoras lotados na vara, bem como do magistrado.

21 - DETERMINAÇÕES

Item	Determinações à Vara do Trabalho de Humaitá
1	Regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ (item 18.2.1).
2	Encaminhar o processo para o fluxo de sobrestamento por execução frustrada nos momentos processuais do PJE pelo prazo de até 1 ano (item 18.2.6).
3	Deverá o Juízo sanear os processos que estejam parados há mais de 30 dias constantes do relatório do SAO, além de apreciar as petições constantes do Escaninho, de modo a dar impulso processual para prosseguimento dos processos. (item 18.2.3 e 18.2.4)
4	Nos processos cuja execução reste frustrada, deverá a vara, após o prazo de suspensão de até 1 (um) ano por execução frustrada, notificar o exequente, em cumprimento ao art. 248, §1°, Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e, caso não se manifeste, encaminhar o processo para o arquivo provisório, nos termos do §2° deste artigo. (item 7.1.5, 18.1 e 18.2.6)
5	Determina-se que a vara insira nas atas de audiências o registro de comparecimento dos magistrados, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência. (art. 78 da CPCGJT) (item 12.1)
6	Determina-se ao juízo que, periodicamente, faça a revisão dos processos arquivados provisoriamente para fins de reiteração do uso das ferramentas de pesquisa patrimonial, conforme art. 189 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. (Item 7.1.5)
7	O juízo deverá observar o disposto no § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, para que antes do sobrestamento ou arquivamento provisório dos autos, seja determinada a inclusão do nome do(s) executado(s) no Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas — BNDT e nos cadastros de inadimplentes, e promoverá o protesto extrajudicial da decisão judicial, observado o disposto no artigo 883-A da CLT e o artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do Tribunal Superior do Trabalho.
8	A Vara do Trabalho de Humaitá deve inserir, em seus expedientes de RPVs (somente nas processadas na vara) o prazo de 44 dias (ou 22 dias em dobro), a fim de cumprir o prazo estabelecido pelo art. 535, parágrafo 3º, inciso II, do CPC, c.c art. 272, § 4º da Consolidação dos Provimentos. (item 16.1)
9	A Vara do Trabalho de Humaitá deve intimar as partes para se manifestarem acerca da expedição de RPV da União antes do envio da requisição ao Tribunal, em observância ao disposto no art. 11, V, da RA n. 276/2023 TRT11. (Item 16.1)



10	A vara deverá comunicar à Corregedoria, nos autos do Processo nº 0000085-29.2023.2.00.0511, no dia 5 de cada mês, durante os meses de novembro de 2023 a janeiro de 2024, relatório com o detalhamento das medidas adotadas para reduzir o represamento de processos e as taxas de congestionamento, os prazos médios, o número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em especial os mais antigos, além dos resultados eventualmente alcançados com essas medidas. A unidade também deve apresentar, no dia 5 de cada mês e durante os meses de novembro de 2023 a janeiro de 2024, relatório extraído do sistema SAOPJe, referente aos processos parados na tarefa há mais de 30 dias, de modo a evitar que os processos permaneçam parados na mesma tarefa sem movimentação. (item 20)
11	Vara deverá observar o prazo máximo de 5 dias após o término da realização das itinerâncias para apresentação do relatório das atividades desempenhadas, na respectiva matéria administrativa em trâmite no sistema E-SAP. (item 17.1)

Fica a unidade advertida acerca da imprescindibilidade do cumprimento das determinações, em especial aquelas relacionadas à regularização das pendências identificadas e reiteradas na presente ata de correição ordinária, conforme item 14, no prazo 20 dias concedido no item 24, uma vez que a reiteração no descumprimento da determinação exarada pela Corregedoria Regional dará azo à instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dos gestores da unidade, conforme já restou decidido nos autos do PP nº 0000061-35.2022.2.00.0511.

22 - RECOMENDAÇÕES

Item	Recomendações à Vara do Trabalho de Humaitá
1	Acompanhar os mandados expedidos, diligenciando junto à SDMJ ou ao oficial de justiça <i>ad hoc</i> quando for extrapolado o prazo previsto para o cumprimento (art. 101, <i>caput</i> e §1°, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional).
2	Evitar a mora no andamento processual, especialmente, na fase de execução, quanto ao cumprimento das determinações.
3	Recomenda-se que a unidade sempre disponibilize o relatório das atividades de itinerância com a relação da numeração atribuída aos processos distribuídos, além de inserir o chip "Vara Itinerante" aos processos das regiões da itinerância no PJE.
4	Considerando o reduzido número de ferramentas de pesquisa patrimonial utilizadas pela vara, recomenda-se que a unidade faça uso sistemático das ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, em especial o CNIB, SERASAJUD, PROTESTOJUD, INFOJUD, SNIPER, CCS, etc.
5	Considerando a necessidade de ampliação dos meios de acesso ao judiciário, que contribuirão para o incremento da movimentação processual da unidade, não obstante a competência para firmar acordos de cooperação seja da Presidência do TRT11, orienta-se à unidade que envide esforços para identificar e intermediar o trâmite para a celebração de parcerias com instituições locais, como prefeituras, escolas, bibliotecas e associações comunitárias, e encaminhe as informações à douta Presidência para fins de

que sejam iniciadas as tratativas para instalação dos Pontos de Inclusão Digital nos municípios abarcados pela jurisdição da vara.

23 - RECOMENDAÇÕES GERAIS

Item	RECOMENDAÇÃO			
1	Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.			
2	Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pa Temática, etc.), bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaninho, taro com "Prazo vencido" etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo			
3	Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4°, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR			
4	Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.			
5	A Vara deverá encaminhar mensalmente o "Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE" (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos "Adiamentos Excepcionais", conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.			
6	Conforme Recomendação n. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, recomendamagistrados a observância de procedimentos em relação à prolação de senter acórdãos líquidos, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenalíquidas, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o e as condições para o seu cumprimento (Art. 832, §1º, da CLT).			
7	Liberar o depósito recursal em favor do reclamante independentemente de requerimento após o trânsito em julgado da sentença condenatória, quando o valor do crédito trabalhista for inequivocamente superior ao do depósito recurso ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 189, I, da Consolidação dos Provimentos.			
8	Garantir prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.			
9	Fazer uso sistemático das ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEA, REDESIM, SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, PENHORA ONLINE, INFOJUD, SIMBA, CENSEC, SIEL, SERAJUD, eRIDFT, PROTESTOJUD, SNIPER, CCS, ETC.			
10	Utilizar regularmente da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimento em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação processual, nos termos do art. 32, VI, CPCGJT.			
11	Verificar processos constantes do arquivo provisório há mais de dois anos.			

12	Evitar o atraso na expiração de prazo, no cumprimento das determinações, na conclusão		
12	do feito ao magistrado e na apreciação das petições.		
13	Realizar o PCMSO, que é regulamentado pela RA CSJT 141/2014, cujo objetivo é aferir, separadamente, a adesão de magistrados e servidores nos exames periódicos de saúde. Trata-se de importante ferramenta de tratamento e prevenção à saúde de todos, com caráter de diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, e item relevante para o alcance das metas nacionais pelo TRT11.		
14	Os magistrados devem observar as respectivas agendas, nos termos do que dispõe o Ato Conjunto nº 03/2023/SGP/SCR, quanto à necessidade de comparecer à unidade jurisdicional em pelo menos três dias úteis na semana.		
15	Intimar o Ministério Público do Trabalho em todas as ações coletivas em que o sindicato figurar como substituto processual, a fim de evitar posterior nulidade.		
16	Em razão da função social da Justiça do Trabalho, a Corregedoria recomenda a participação em atividades, eventos, palestras, caminhadas, audiências públicas relacionadas aos temas: Trabalho Infantil, Trabalho Seguro, Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Discriminatório no âmbito da jurisdição da Vara, inclusive durante as itinerâncias.		
Observar a mudança da fase dos processos com acordo homologado (inclextrajudicial) para a de liquidação, em razão da nova sistemática apresenta Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Oficio-Circular TST.C 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.			
18	Orienta-se à vara que faça a gestão processual dos expedientes enviados à Seção de Mandados Judiciais a fim de evitar diligências inócuas e atraso processual, tais como o envio de mandados para notificar reclamadas que sabidamente encontram-se em local incerto e não sabido, ou a expedição de mandados cujo prazo de cumprimento não observa a garantia do prazo de 9 dias úteis para que o oficial de justiça cumpra a diligência.		
19	Recomenda para que as unidades judiciárias, tanto na fase de conhecimento quanto		
20	Considerando a necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento, bem como a produção e a disseminação de conhecimentos, visando ao aperfeiçoamento institucional dos órgãos do Poder Judiciário, recomenda-se aos magistrados e magistradas que participem dos cursos de formação continuada disponibilizados pela Escola Judicial do TRT 11, mormente aqueles relacionados aos temas de Ética, Mídias Sociais, PJe-JT e E-Gestão.		

24 - DETERMINAÇÕES PÓS-CORREICIONAIS AO JUÍZO

Item	DETERMINAÇÕES PÓS-CORREIÇÃO		
1	A partir da assinatura da Ata de Correição, a Vara tem o prazo de 20 dias corrido demonstrar o cumprimento das determinações e recomendações constantes da prata e, querendo, oferecer suas considerações, tudo nos termos do art. 5°, § Provimento nº 05/2020/SCR, o que deve ser feito nos autos do Pro 0000085-29.2023.2.00.0511 (Correição VT de Humaitá).		

25 - REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO



- 1. A viabilização de projeto de reforma da Vara do Trabalho, em especial ao sistema de esgoto, que já é de conhecimento da DG, Engenharia e Seção de Manutenção deste TRT, uma vez que todos os procedimentos adotados até o momento mostraram-se ineficientes e não resolveram o problema que afeta a rede de esgoto com o entupimento dos vasos sanitários de todos os banheiros do prédio sede desta Vara do Trabalho. Com o constante problema no esgoto, como citado acima, no primeiro semestre deste exercício, a equipe de manutenção esteve novamente aqui e realizou nova limpeza nas tubulações, cientes de que tal serviço é paliativo e em breve entupirá novamente. Fomos informados que o Engenheiro do TRT iria visitar a sede desta Vara do Trabalho para novo levantamento das necessidades, porém até o momento tal visita ainda não aconteceu, a última informação é que estaria programado para o dia 25/09/2023, mas ainda sem confirmação.
- 2. A equipe da Setic esteve presente no ano passado (2022), atualizou os softwares dos equipamentos existentes na Vara do Trabalho, porém não trocou os nobreaks com problemas alegando que ainda estaria sendo comprados os mesmos. O servidor de informática encontra-se desativado (com defeito nos discos de gravação) e segundo informações da SETIC sem previsão de conserto ou troca, pois não há ainda definição da licitação. Requer assim este Juízo providências quanto a troca do servidor de informática pois ele gerencia tanto os arquivos de dados quanto a distribuição da internet entre os computadores da Vara, o que hoje está sendo feito de forma direta pelos equipamentos da Embratel no caso da internet e no caso dos arquivos de dados gravados diretamente no servidor da sede do TRT em Manaus, bem como a troca dos nobreaks que protegem os computadores utilizados pelos servidores e também do nobreak "grande" que deveria proteger o servidor de informática, mas está sem uso por defeito há mais de dois anos
- 3. Sabe-se que atualmente são oferecidos inúmeros cursos sobre PJe de forma virtual, porém este juízo entende que devido a grande quantidade de atualizações e mudanças no referido sistema, um "curso presencial" seria de suma importância para uma boa qualificação dos servidores, uma vez que a interação do participante com o instrutor é muito mais próxima e assim mais eficiente, ou pelo menos o retorno da realização anual da "reunião dos diretores do interior" que participavam na sede do E. TRT da 11ª Região de cursos e discussões sobre vários temas, incluindo o PJe, que era de grande valia para esta Vara do Trabalho, pois interligava as Varas do Trabalho, com troca de experiências e até mesmo a unificação de procedimentos comuns ao interior do estado do Amazonas.
- 4. Tramita neste E. TRT da 11ª Região uma Matéria Administrativa 4286/2023 sobre a necessidade de devolução do carro oficial desta Vara do Trabalho, para envio para o Fórum Trabalhista de Boa Vista, desta forma requeremos que Vossa Excelência intervenha no sentido de manter o mesmo aqui, conforme nossas justificativas constantes do referido processo, considerando que 90% dos destinos que precisamos ir são de estradas de barro batido, inclusive sendo um dos interiores de maiores distância da capital.

26 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Determino à Secretaria da Corregedoria Regional que encaminhe as reivindicações realizadas pela vara aos setores cabíveis e, no que for de competência da Corregedoria Regional, autue matéria administrativa no eSap para fins de análise das solicitações da vara.

Ademais, durante as atividades presenciais da correição ordinária anual de 2023, a Corregedoria Regional identificou questões que requerem atenção imediata na vara. Essas questões incluem:



- Necessidade de aperfeiçoamento da gestão interna da vara e do quadro de servidores, pois foi identificada deficiência na correta movimentação dos processos no sistema PJE, que prejudica os resultados estatísticos alcançados pela vara, resultando na ressalva da CGJT de que a vara é a única do TRT11 que figura abaixo da média nacional no IGEST. Além disso, faz-se necessário o incremento do quantitativo de servidores do quadro efetivo do tribunal, que possuam graduação no curso de direito, uma vez que, além do diretor, apenas um servidor possui a aludida graduação, e a própria CGJT orientou para que a designação do Oficial de Justiça "ad hoc" recaia sobre servidor do quadro e que seja bacharel em direito.
- Manutenção imediata na tubulação de esgoto, pois atestada a ocorrência de entupimento dos vasos sanitários dos banheiros do prédio sede da Vara do Trabalho durante as atividades correicionais.
- Execução imediato de serviço de forro na área da recepção, tendo em vista que a natureza
 dos materiais utilizados na edificação, especialmente a cobertura que utiliza telhas de zinco,
 e considerando os limites de tolerância para exposição ao calor, expõe os jurisdicionados,
 advogados e terceirizados à condições insalubres.

Dessa forma, em vista da gravidade dessas constatações, determino a expedição de Ofício direcionado à Presidência do TRT11, com o intuito de comunicar esses problemas e solicitar a tomada de medidas urgentes e necessárias para solucioná-los e garantir o adequado funcionamento da vara, bem como o aprimoramento da movimentação processual na unidade.

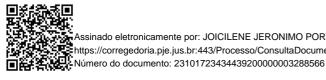
Por fim, foi apurada a existência de matéria administrativa (4286/2023) que pode eventualmente ensejar a transferência de uma das Pick Ups localizadas na Vara do Trabalho Lábrea ou de Humaitá para o Fórum Trabalhista de Boa Vista.

Durante a realização das atividades presenciais da correição ordinária, verificou-se a necessidade de permanência do veículo Pick Up na Vara do Trabalho de Humaitá, tendo em vista a condição de tráfego da região, a distância e peculiaridade da movimentação da itinerância, a qual demanda deslocamento de até 1.000km para atender o município de Apuí. Além disso, vislumbra-se que não há na localidade empresas que trabalham com locação de veículos utilitários, tão necessários para a execução das atividades da jurisdição, o que impossibilitaria a execução das atividades, situação que não se aplica às varas que estão localizadas no estado de Roraima.

Saliente-se que o próprio Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, ao manifestar-se na aludida matéria administrativa apontou como solução alternativa a locação de veículos na cidade de Boa Vista, medida que seria dificultada na região onde a vara está sediada, devido à insuficiência de empresas que fornecem esse tipo de serviço.

Ademais, a comunicação dos atos processuais na região, grande parte das vezes, considerando a demora no cumprimento das medidas pelo sistema e-carta, é desempenhada pelos servidores com uso da Pick Up localizada na vara e a transferência do veículo para o Fórum Trabalhista de Boa Vista prejudicaria sobremaneira a execução dos serviços diários prestados pelas unidades judiciárias de Lábrea e Humaitá.

Assim sendo, considerando a necessidade da permanência do veículo Pick Up na Vara do Trabalho de Humaitá, pois a movimentação do veículo para Boa Vista/RR, como proposto no DP citado, não se mostra razoável, uma vez que além de onerosa, impactaria no cumprimento da prestação jurisdicional, pois a eventualidade do uso compartilhado de um mesmo veículo não supriria satisfatoriamente as necessidades das unidades judiciais, determino a expedição de Ofício à Douta





Presidência, para sugerir a permanência do veículo na comarca de Humaitá, diante das peculiaridades locais e com vistas a preservação dos gastos do poder público.

27 - AGRADECIMENTOS

A Corregedora Regional agradece ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Jander Roosevelt Romano Tavares, aos servidores e às servidoras pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

28 - ENCERRAMENTO

Participaram da sessão presencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Jander Roosevelt Romano Tavares, o Diretor Marcelo Nery Rocha, e os servidores e servidoras lotados na vara: Alessandra Eloi Rodrigues, Ana Cristina de Castro Coutinho, Elessandra Ferreira Abreu, Luciano da Silva Brito e Wanderley Barros Cavalcante.

Ausente o servidor José Antônio Torres de Freitas, que está de férias no período de 15 a 29-9-2023.

Registra-se que durante as atividades presenciais da correição ordinária a equipe da corregedoria e o juiz titular participaram de palestra na Universidade Federal do Amazonas, Campus Humaitá, com a temática Combate ao Trabalho Infantil, oportunidade na qual os discentes e integrantes da sociedade local presentes foram instruídos na relevância social da matéria, bem como apresentaram duvidas e receberam orientações acerca da atuação da justiça do trabalho na região.

No dia 29 de setembro de 2023 a Corregedora Regional, Joicilene Jerônimo Portela, e o Juiz Titular, Jander Roosevelt Romano Tavares, participaram de reunião com o Vice-Prefeito do Município de Humaitá, Luiz Alexandre Rogério de Oliveira, ocasião em que dialogaram acerca da importância da atuação conjunta entre os poderes executivo e judiciário para promover o progresso econômico e a justiça social.

Aos 29 dias do mês de setembro de 2023, às 15h, a Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora, declarou encerrados os trabalhos correicionais na Vara do Trabalho de Humaitá.

Assinado Eletronicamente no PjeCor (0000085-29.2023.2.00.0511) JOICILENE JERÔNIMO PORTELA Corregedora Regional do TRT da 11ª Região

> Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023) JANDER ROOSEVELT ROMANO TAVARES Juiz do Trabalho Titular

> Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023) MARCELO NERY ROCHA Diretor de Secretaria

> Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023) RICARDO MARQUES DE LIMA Diretor da Corregedoria Regional



ANEXOS

1 - PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000014-89.2022.5.11.0451 0000392-84.2018.5.11.0451 0000144-45.2023.5.11.0451 0000065-03.2022.5.11.0451 000065-82.2017.5.11.0451 0000141-90.2023.5.11.0451 0000167-93.2020.5.11.0451 0000043-89.2016.5.11.0451 0000145-30.2023.5.11.0451 0000189-23.2023.5.11.0451 0000099-40.2015.5.11.0451 0000145-60.2023.5.11.0451 0000084-72.2023.5.11.0451 000009080-40.2020.5.11.0451 0000118-91.2016.5.11.0451 0000044-27.2022.5.11.0451 00000195-32.2018.5.11.0451 0000118-91.2016.5.11.0451 000017-62.2023.5.11.0451 00000195-32.2018.5.11.0451 0000018-91.2016.5.11.0451 0000194-08.2022.5.11.0451 0000164-70.2022.5.11.0451 0000014-55.2022.5.11.0451 0000195-71.2014.5.11.0451 0000164-70.2022.5.11.0451 0000014-55.2022.5.11.0451 0000195-71.2014.5.11.0451 0000152-22.2023.5.11.0451 0000165-55.2022.5.11.0451 0000132-94.2013.5.11.0451 00000244-39.2019.5.11.0451 0000165-55.2022.5.11.0451 0000145-60.2014.5.11.0451 0000044-27.2022.5.11.0451 0000048-51.2020.5.11.0451 0000145-60.2014.5.11.0451 0000014-50.2023.5.11.0451 00000165-55.2023.5.11.0451 000015-60.2016.5.11.0451 0000014-50.2023.5.11.0451 00000165-5			
0000065-03.2022.5.11.0451 0000167-93.2020.5.11.0451 0000059-40.2016.5.11.0451 00000143-60.2023.5.11.0451 0000088-87.2023.5.11.0451 00000139-23.2022.5.11.0451 0000139-23.2023.5.11.0451 0000183-23.2023.5.11.0451 0000183-23.2023.5.11.0451 0000183-23.2023.5.11.0451 0000183-23.2023.5.11.0451 0000183-23.2023.5.11.0451 0000183-23.2023.5.11.0451 0000183-23.2023.5.11.0451 0000183-23.2023.5.11.0451 000018-91.2023.5.11.0451 0000018-91.2023.5.11.0451 000018-91.2023.5.11.0451 000018-91.20	0000014-89.2022.5.11.0451	0000392-84.2018.5.11.0451	0000144-45.2023.5.11.0451
$\begin{array}{c} 0000167-93.2020.5.11.0451\\ 0000083-87.2023.5.11.0451\\ 00000139-23.2023.5.11.0451\\ 0000084-72.2023.5.11.0451\\ 00000084-72.2023.5.11.0451\\ 00000117-62.2023.5.11.0451\\ 00001218-36.2022.5.11.0451\\ 0000117-62.2023.5.11.0451\\ 0000117-62.2023.5.11.0451\\ 0000117-62.2023.5.11.0451\\ 0000117-62.2023.5.11.0451\\ 0000117-62.2023.5.11.0451\\ 0000117-62.2023.5.11.0451\\ 0000117-62.2023.5.11.0451\\ 0000117-62.2023.5.11.0451\\ 0000117-62.2023.5.11.0451\\ 0000117-62.2023.5.11.0451\\ 0000117-62.2023.5.11.0451\\ 0000117-62.2023.5.11.0451\\ 0000118-91.2016.5.11.0451\\ 00000117-62.2023.5.11.0451\\ 00000117-62.2023.5.11.0451\\ 0000118-91.2016.5.11.0451\\ 00000117-62.2023.5.11.0451\\ 0000118-91.2016.5.11.0451\\ 00000117-62.2023.5.11.0451\\ 0000118-91.2016.5.11.0451\\ 00000117-62.2023.5.11.0451\\ 0000118-91.2016.5.11.0451\\ 00000117-62.2023.5.11.0451\\ 00000118-91.2016.5.11.0451\\ 0000011-108.2023.5.11.0451\\ 0000118-91.2016.5.11.0451\\ 0000011-108.2023.5.11.0451\\ 0000118-12.2023.5.11.0451\\ 0000118-12.2023.5.11.0451\\ 0000011-108.2023.5.11.0451\\ 0000118-12.2023.5.11.0451\\ 0000011-108.2023.5.11.0451\\ 0000118-12.2023.5.11.0451\\ 0000011-108.2023.5.11.0451\\ 0000111-108.2023.5.11.0451\\ 0000111-108.2023.5.11.0451\\ 0000111-108.2020.5.1$	0000053-86.2022.5.11.0451	0000569-82.2017.5.11.0451	0000141-90.2023.5.11.0451
$\begin{array}{c} 0000083-87.2023.5.11.0451\\ 0000139-23.2023.5.11.0451\\ 0000084-72.2023.5.11.0451\\ 0000044-27.2023.5.11.0451\\ 00000117-62.2023.5.11.0451\\ 0000117-62.2023.5.11.0451\\ 00000118-91.2016.5.11.0451\\ 00000128-36.2022.5.11.0451\\ 00000194-08.2022.5.11.0451\\ 0000151-37.2023.5.11.0451\\ 00000151-37.2023.5.11.0451\\ 00000377-23.2015.5.11.0451\\ 00000122-31.2016.5.11.0451\\ 00000122-31.2016.5.11.0451\\ 00000145-11.2015.5.11.0451\\ 00000145-69.2014.5.11.0451\\ 00000234-68.2014.5.11.0451\\ 00000145-69.2014.5.11.0451\\ 000000000000000000000000000000000000$	0000065-03.2022.5.11.0451	0000435-89.2016.5.11.0451	0000145-30.2023.5.11.0451
$\begin{array}{c} 0000139-23.2023.5.11.0451\\ 0000084-72.2023.5.11.0451\\ 00000144-72.2022.5.11.0451\\ 0000017-62.2023.5.11.0451\\ 00000218-36.2022.5.11.0451\\ 00000194-08.2022.5.11.0451\\ 00000195-71.2014.5.11.0451\\ 00000152-23.2018.5.11.0451\\ 0000195-71.2014.5.11.0451\\ 00000153-50.2022.5.11.0451\\ 00000152-23.2015.5.11.0451\\ 0000013-6.2015.5.11.0451\\ 0000013-6.2012.5.11.0451\\ 0000013-6.2012.5.11.0451\\ 0000013-6.2012.5.11.0451\\ 0000013-6.2012.5.11.0451\\ 0000013-6.2012.5.11.0451\\ 0000048-11.2015.5.11.0451\\ 0000048-11.2015.5.11.0451\\ 0000048-11.2015.5.11.0451\\ 0000048-11.2015.5.11.0451\\ 00000189-35.2012.5.11.0451\\ 00000189-38.2022.5.11.0451\\ 0000189-38.2022.5.11.0451\\ 00000189-38.2022.5.11.0451\\ 00000189-38.2022.5.11.0451\\ 00000189-38.2022.5.11.0451\\ 00000189-38.2022.5.11.0451\\ 00000189-38.2022.5.11.0451\\ 00000189-38.2022.5.11.0451\\ 00000189-38.2022.5.11.0451\\ 00000189-38.2022.5.11.0451\\ 00000189-38.2022.5.11.0451\\ 00000189-38.2022.5.11.0451\\ 00000189-38.2022.5.11.0451\\ 00000189-38.2022.5.11.0451\\ 00000189-39.2018.5.11.0451\\ 0000189-39.2013.5.11.0451\\ 0000189-39.2018.5.11.0451\\ 0000189-39.2018.5.11.0451\\ 0000189-39.2018.5.11.0451\\ 0000189-39.2018.5.11.0451\\ 0000189-39.2018.5.11.0451\\ 0000189-39.2018.5.11.0451\\ 0000189-39.2018.5.11.0451\\ 0000189-39.2018.5.11.0451\\ 0000189-39.2018.5.11.0451\\ 0000189-39.2018.5.11.0451\\ 0000189-39.2018.5.11.0451\\ 0000189-39.2018.5.11.0451\\ 0000189-39.2018.5.11.0451\\ 0000189-39.2018.5.11.0451\\ 0000189-39.2018.5.11.0451\\ 0000189-39.2018.5.11.0451\\ 00001$	0000167-93.2020.5.11.0451	0000059-40.2015.5.11.0451	0000143-60.2023.5.11.0451
$\begin{array}{c} 0000084-72.2023.5.11.0451\\ 0000044-27.2022.5.11.0451\\ 00000117-62.2023.5.11.0451\\ 00000117-62.2023.5.11.0451\\ 00000194-08.2022.5.11.0451\\ 0000194-08.2022.5.11.0451\\ 00000195-71.2014.5.11.0451\\ 00000151-37.2023.5.11.0451\\ 00000377-23.2015.5.11.0451\\ 0000013-56.2012.5.11.0451\\ 0000013-56.2012.5.11.0451\\ 0000013-56.2012.5.11.0451\\ 0000013-56.2012.5.11.0451\\ 00000234-68.2014.5.11.0451\\ 00000234-68.2014.5.11.0451\\ 00000234-68.2014.5.11.0451\\ 00000235-99.2017.5.11.0451\\ 0000027-31.2014.5.11.0451\\ 00000199-82.2015.5.11.0451\\ 0000027-31.2014.5.11.0451\\ 00000199-82.2015.5.11.0451\\ 0000027-31.2014.5.11.0451\\ 00000199-82.2015.5.11.0451\\ 0000027-31.2014.5.11.0451\\ 0000019027-31.2014.5.11.0451\\ 0000019027-31.2014.5.11.0451\\ 0000019027-31.2014.5.11.0451\\ 0000019-82.2015.5.11.0451\\ 0000019027-31.2014.5.11.0451\\ 0000019027-31.2014.5.11.0451\\ 0000019027-31.2014.5.11.0451\\ 0000019027-31.2014.5.11.0451\\ 0000019027-31.2014.5.11.0451\\ 0000019027-31.2014.5.11.0451\\ 0000019027-31.2014.5.11.0451\\ 0000019027-31.2014.5.11.0451\\ 0000019027-31.2014.5.11.0451\\ 0000019027-31.2014.5.11.0451\\ 0000019027-31.2014.5.11.0451\\ 0000019027-31.2014.5.11.0451\\ 0000019027-31.2014.5.11.0451\\ 0000019027-31.2014.5.11.0451\\ 000001900003-41.2014.5.11.0451\\ 00000189-35.2012.5.11.0451\\ 00000189-35.2012.5.11.0451\\ 00000189-35.2012.5.11.0451\\ 00000189-35.2012.5.11.0451\\ 00000189-35.2012.5.11.0451\\ 00000189-35.2012.5.11.0451\\ 00000189-35.2012.5.11.0451\\ 00000189-35.2012.5.11.0451\\ 0000011-08.2023.5.11.0451\\ 0000011-08.2023.5.11.0451\\ 0000011-08.2020.5.$	0000083-87.2023.5.11.0451	0000193-23.2022.5.11.0451	0000163-51.2023.5.11.0451
$\begin{array}{c} 0000044-27.2022.5.11.0451\\ 0000117-62.2023.5.11.0451\\ 00001218-36.2022.5.11.0451\\ 0000194-08.2022.5.11.0451\\ 0000195-71.2014.5.11.0451\\ 00000151-37.2023.5.11.0451\\ 00000151-37.2023.5.11.0451\\ 00000152-31.2015.5.11.0451\\ 0000013-56.2012.5.11.0451\\ 0000013-56.2012.5.11.0451\\ 0000013-56.2012.5.11.0451\\ 0000013-56.2012.5.11.0451\\ 0000013-56.2012.5.11.0451\\ 0000013-56.2012.5.11.0451\\ 0000013-56.2012.5.11.0451\\ 0000013-56.2012.5.11.0451\\ 0000013-56.2012.5.11.0451\\ 00000234-68.2014.5.11.0451\\ 00000441-28.2014.5.11.0451\\ 00000441-28.2014.5.11.0451\\ 00000441-28.2014.5.11.0451\\ 00000441-28.2014.5.11.0451\\ 00000441-28.2014.5.11.0451\\ 0000052-58.2014.5.11.0451\\ 00000415-69.2014.5.11.0451\\ 00000415-69.2014.5.11.0451\\ 0000052-58.2014.5.11.0451\\ 0000052-58.2013.5.11.0451\\ 0000052-58.2013.5.11.0451\\ 0000052-58.2013.5.11.0451\\ 0000052-58.2013.5.11.0451\\ 0000052-58.2013.5.11.0451\\ 0000052-58.2013.5.11.0451\\ 0000052-58.2013.5.11.0451\\ 0000052-58.2013.5.11.0451\\ 0000052-58.2023.5.11.0451\\ 0000052-58.2013.5.11.0451\\ 0000011-55.2023.5.11.0451\\ 0000052-58.2013.5.11.0451\\ 0000011-55.2023.5.11.0451\\ 00$	0000139-23.2023.5.11.0451	0000080-40.2020.5.11.0451	0000118-91.2016.5.11.0451
$\begin{array}{c} 0000117\text{-}62.2023.5.11.0451\\ 0000218\text{-}36.2022.5.11.0451\\ 0000194\text{-}08.2022.5.11.0451\\ 0000195\text{-}71.2014.5.11.0451\\ 0000151\text{-}37.2023.5.11.0451\\ 00000532\text{-}94.2013.5.11.0451\\ 00000377\text{-}23.2015.5.11.0451\\ 00000132\text{-}31.2016.5.11.0451\\ 00000145\text{-}11.2015.5.11.0451\\ 00000145\text{-}0000145\text{-}11.0451\\ 00000145\text{-}11.2015.5.11.0451\\ 0000044\text{-}42.2013.5.11.0451\\ 0000044\text{-}42.2013.5.11.0451\\ 00000452\text{-}32.2012.5.11.0451\\ 00000415\text{-}62.2012.5.11.0451\\ 00000415\text{-}63.2012.5.11.0451\\ 0000052\text{-}63.2012.5.11.0451\\ 0000052\text{-}63.2012.5.11.0451\\ 0000052\text{-}63.2012.5.11.0451\\ 00000192\text{-}82.2015.5.11.0451\\ 0000192\text{-}82.2015.5.11.0451\\ 0000192\text{-}82.2015.5.11.0451\\ 00000111\text{-}85.2023.5.11.0451\\ 0000$	0000084-72.2023.5.11.0451	0000195-32.2018.5.11.0451	0000273-94.2016.5.11.0451
$\begin{array}{c} 0000218\hbox{-}36.2022.5.11.0451\\ 0000194\hbox{-}08.2022.5.11.0451\\ 0000195\hbox{-}71.2014.5.11.0451\\ 0000151\hbox{-}37.2023.5.11.0451\\ 00000532\hbox{-}94.2013.5.11.0451\\ 00000377\hbox{-}23.2015.5.11.0451\\ 00000122\hbox{-}31.2016.5.11.0451\\ 00000133\hbox{-}50.2022.5.11.0451\\ 00000377\hbox{-}23.2015.5.11.0451\\ 00000133\hbox{-}50.2022.5.11.0451\\ 00000377\hbox{-}23.2015.5.11.0451\\ 00000122\hbox{-}31.2016.5.11.0451\\ 00000133\hbox{-}50.2022.5.11.0451\\ 0000044\hbox{-}42.2013.5.11.0451\\ 000000000000000000000000000000000000$	0000044-27.2022.5.11.0451	0000512-30.2018.5.11.0451	0000616-66.2011.5.11.0451
$\begin{array}{c} 0000194-08.2022.5.11.0451\\ 0000195-71.2014.5.11.0451\\ 0000157-71.2014.5.11.0451\\ 0000151-37.2023.5.11.0451\\ 0000152-22.2023.5.11.0451\\ 00000532-94.2013.5.11.0451\\ 0000377-23.2015.5.11.0451\\ 0000122-31.2016.5.11.0451\\ 00000145-11.2015.5.11.0451\\ 00000145-11.2015.5.11.0451\\ 00000234-68.2014.5.11.0451\\ 0000044-12.2013.5.11.0451\\ 0000044-12.2013.5.11.0451\\ 0000044-12.2013.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 0000192-82.2015.5.11.0451\\ 0000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 0000111-55.2023.5.11.0451\\ 0000189-83.2022.5.11.0451\\ 0000111-55.2023.5.11.0451\\ 0000111-55.2023.5.11.0451\\ 0000111-55.2023.5.11.0451\\ 0000111-55.2023.5.11.0451\\ 000001111-55.2023.5.11.0451\\ 00000111-55.2023.5.11.0451\\ 00000111-55.2023.5.11.0451\\ 00000111-55.$	0000117-62.2023.5.11.0451	0000009-04.2021.5.11.0451	0000065-66.2023.5.11.0451
$\begin{array}{c} 0000195\text{-}71.2014.5.11.0451\\ 0000151\text{-}37.2023.5.11.0451\\ 0000152\text{-}294.2013.5.11.0451\\ 00000532\text{-}94.2013.5.11.0451\\ 00000377\text{-}23.2015.5.11.0451\\ 0000122\text{-}31.2016.5.11.0451\\ 0000013\text{-}56.2012.5.11.0451\\ 00000145\text{-}11.2015.5.11.0451\\ 00000234\text{-}68.2014.5.11.0451\\ 0000048\text{-}11.2015.5.11.0451\\ 0000048\text{-}15.2023.5.11.0451\\ 00000234\text{-}68.2014.5.11.0451\\ 0000048\text{-}15.2012.5.11.0451\\ 00000145\text{-}09.2014.5.11.0451\\ 00000234\text{-}68.2014.5.11.0451\\ 0000048\text{-}15.501203.5.11.0451\\ 00000234\text{-}68.2014.5.11.0451\\ 0000048\text{-}15.501203.5.11.0451\\ 0000048\text{-}15.501203.5.11.0451\\ 0000048\text{-}15.2012.5.11.0451\\ 0000048\text{-}15.501203.5.11.0451\\ 0000048\text{-}15.2012.5.11.0451\\ 0000048\text{-}15.501203.5.11.0451\\ 0000048\text{-}15.501203.5.11.0451\\ 0000048\text{-}15.2012.5.11.0451\\ 00000441\text{-}28.2014.5.11.0451\\ 00000522\text{-}84.2015.5.11.0451\\ 00000441\text{-}28.2015.5.11.0451\\ 00000522\text{-}84.2015.5.11.0451\\ 00000522\text{-}84.2015.5.11.0451\\ 00000169\text{-}86.2023.5.11.0451\\ 0000111\text{-}55.2023.5.11.0451\\ 00000111\text{-}55.2023.5.11.0451\\ 0000111\text{-}55.2023.5.11.0451\\ 0000111\text{-}55.2023.5.11.0451\\ 0$	0000218-36.2022.5.11.0451	0000164-70.2022.5.11.0451	0000014-55.2023.5.11.0451
$\begin{array}{c} 0000151-37.2023.5.11.0451\\ 0000532-94.2013.5.11.0451\\ 0000377-23.2015.5.11.0451\\ 0000122-31.2016.5.11.0451\\ 0000013-56.2012.5.11.0451\\ 00000145-11.2015.5.11.0451\\ 00000234-68.2014.5.11.0451\\ 0000048-11.2015.5.11.0451\\ 0000048-11.2015.5.11.0451\\ 00000441-28.2018.5.11.0451\\ 00000441-28.2018.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000441-28.2018.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000192-82.2015.5.11.0451\\ 00000111-55.2023.5.11.0451\\ 00000189-83.2022.5.11.0451\\ 00000111-55.2023.5.11.0451\\ 00000111-08.2020.5.11.0451\\ 0000011-08.2020.5.11.0451\\ 00000540-71.2013.5.11.0451\\ 00000540-71.2013.5.11.0451\\ 00000554-64.2019.5.11.0451\\ 00000554-64.2019.5.11.0451\\ 00000554-64.2019.5.11.0451\\ 00000554-64.2019.5.11.0451\\ 00000554-64.2019.5.11.0451\\ 00000554-64.2019.5.11.0451\\ 00000556-64.2019.5.11.0451\\ 00000550-511.0451\\ 00000550$	0000194-08.2022.5.11.0451	0000161-18.2022.5.11.0451	0000051-97.2014.5.11.0451
$\begin{array}{c} 0000532\text{-}94.2013.5.11.0451 \\ 0000377\text{-}23.2015.5.11.0451 \\ 0000132\text{-}31.2016.5.11.0451 \\ 0000013\text{-}56.2012.5.11.0451 \\ 00000145\text{-}11.2015.5.11.0451 \\ 0000234\text{-}68.2014.5.11.0451 \\ 0000244\text{-}39.2019.5.11.0451 \\ 00000145\text{-}11.2015.5.11.0451 \\ 0000234\text{-}68.2014.5.11.0451 \\ 0000234\text{-}68.2014.5.11.0451 \\ 0000445\text{-}69.2014.5.11.0451 \\ 0000048\text{-}11.2015.5.11.0451 \\ 0000048\text{-}11.2015.5.11.0451 \\ 0000048\text{-}11.2015.5.11.0451 \\ 0000048\text{-}11.2015.5.11.0451 \\ 0000096\text{-}86.2023.5.11.0451 \\ 0000096\text{-}86.2023.5.11.0451 \\ 0000096\text{-}86.2023.5.11.0451 \\ 0000110\text{-}55.2023.5.11.0451 \\ 0000111\text{-}55.2023.5.11.0451 \\ 0000111\text{-}55.2023.5.11.0451 \\ 00000111\text{-}82.202.5.11.0451 \\ 000003\text{-}41.2014.5.11.0451 \\ 000003\text{-}41.2014.5.11.0451 \\ 0000056\text{-}46.2019.5.11.0451 \\ 0000656\text{-}46.2019.5.11.0451 \\ 0000056\text{-}46.2019.5.11.0451 \\ 00016600\text{-}03.2005.5.11.0451 \\ 00016600\text{-}03.2005.5.11.0451 \\ 0000056\text{-}5.11.0451 \\ 0000056\text{-}5.11.0451 \\ 0000056\text{-}66.2015.5.11.0451 \\ 0000011\text{-}8.2020.5.11.0451 \\ 0000011\text{-}8.2020.5.11.0451 \\ 0000011\text{-}8.2020.5.11.0451 \\ 0000056\text{-}46.2019.5.11.0451 \\ 0000056\text{-}46.2019.5.11.0451 \\ 0000056\text{-}46.2019.5.11.0451 \\ 0016600\text{-}03.2005.5.11.0451 \\ 0000056\text{-}5.11.0451 \\ 0000056\text{-}5.11.0451 \\ 0000656\text{-}5.11.0451 \\ 0000656\text{-}6.2022.5.11.0451 \\ 0000656\text{-}6.2022.5.11.0451 \\ 0000656\text{-}6.2022.5.11.0451 \\ 0000656\text{-}6.2022.5.11.0451 \\ 0000656\text{-}6.2022.5.11.0451 \\ 0000656\text{-}$	0000195-71.2014.5.11.0451	0000133-50.2022.5.11.0451	0000165-55.2022.5.11.0451
$\begin{array}{c} 0000377-23.2015.5.11.0451 \\ 0000122-31.2016.5.11.0451 \\ 0000013-56.2012.5.11.0451 \\ 0000013-56.2012.5.11.0451 \\ 00000145-11.2015.5.11.0451 \\ 0000234-68.2014.5.11.0451 \\ 0000234-68.2014.5.11.0451 \\ 0000415-69.2014.5.11.0451 \\ 0000048-11.2015.5.11.0451 \\ 0000048-11.2015.5.11.0451 \\ 0000048-12.2014.5.11.0451 \\ 0000048-12.2014.5.11.0451 \\ 0000048-12.2015.5.11.0451 \\ 0000048-12.2015.5.11.0451 \\ 0000048-12.2015.5.11.0451 \\ 0000048-13.2015.5.11.0451 \\ 0000048-13.2015.5.11.0451 \\ 00000192-82.2015.5.11.0451 \\ 0000096-86.2023.5.11.0451 \\ 0000096-86.2023.5.11.0451 \\ 0000111-55.2023.5.11.0451 \\ 0000111-55.2023.5.11.0451 \\ 0000111-55.2023.5.11.0451 \\ 0000111-55.2023.5.11.0451 \\ 0000111-08.2020.5.11.0451 \\ 000003-41.2014.5.11.0451 \\ 000003-41.2014.5.11.0451 \\ 0000056-46.2019.5.11.0451 \\ 0000056-46.2019.5.11.0451 \\ 0000056-46.2019.5.11.0451 \\ 0000056-46.2019.5.11.0451 \\ 0000056-46.2019.5.11.0451 \\ 0000056-46.2019.5.11.0451 \\ 0000056-46.2019.5.11.0451 \\ 0000656-46.2019.5.11.0451 \\ 00016600-03.2005.5.11.0451 \\ 00016600-03.2005.5.11.0451 \\ 0000056-5.11.0451 \\ 00016600-03.2005.5.11.0451 \\ 0000056-5.11.0451 \\ 0000056-5.11.0451 \\ 0000056-66.2015.5.11.0451 \\ 00000011-18.2015.5.11.0451 \\ 0000011-18.2014.5.11.0451 \\ 00000206-66.2015.5.11.0451 \\ 0000068-3.2020.5.11.0451 \\ 0000011-08.2020.5.11.0451 \\ 0000011-08.2020.5.11.0451 \\ 0000056-46.2019.5.11.0451 \\ 0000056-46.2019.5.11.0451 \\ 0000056-46.2019.5.11.0451 \\ 0000056-46.2019.5.11.0451 \\ 0000056-46.2019.5.11.0451 \\ 0000656-46.2019.5.11.0451 \\ 0000656-46.2019.5.11.0451 \\ 0000656-46.2019.5.11.0451 \\ 0000656-46.2019.5.11.0451 \\ 0000656-46.2019.5.11.0451 \\ 0000656-46.2019.5.11.0451 \\ 0000656-46.2019.5.11.0451 \\ 0000656-46.2019.5.11.0451 \\ 0000656-46.2019.5.11.0451 \\ 0006606-30.2005.5.11.0451 \\ 00006606-30.2005.5.11.0451 \\ 0000664-41.2020.5.11.0451 \\ 0000664-41.2020.5.11.0451 \\ 0000666-40.2019.5.11.0451 \\ 0000664-41.2020.5.11.0451 \\ 0000666-40.2019.5.11.0451 \\ 0000666-40.2019.5.11.0451 \\ 00006666-2019.5.11.0451 \\ 0000666-2019.5.11.0451 \\ 0000666-2019.5.11.0451 \\ 0000666-2019.5.11.0451$	0000151-37.2023.5.11.0451	0000152-22.2023.5.11.0451	0000485-15.2023.5.11.0017
$\begin{array}{c} 0000122\text{-}31.2016.5.11.0451\\ 0000013\text{-}56.2012.5.11.0451\\ 0000013\text{-}56.2012.5.11.0451\\ 0000145\text{-}11.2015.5.11.0451\\ 0000234\text{-}68.2014.5.11.0451\\ 0000234\text{-}68.2014.5.11.0451\\ 00000415\text{-}69.2014.5.11.0451\\ 0000415\text{-}69.2014.5.11.0451\\ 0000415\text{-}69.2014.5.11.0451\\ 0000048\text{-}11.2015.5.11.0451\\ 0000048\text{-}11.2015.5.11.0451\\ 0000048\text{-}11.2015.5.11.0451\\ 0000048\text{-}11.2015.5.11.0451\\ 0000048\text{-}11.2015.5.11.0451\\ 0000096\text{-}82.2015.5.11.0451\\ 0000096\text{-}82.2015.5.11.0451\\ 0000192\text{-}82.2015.5.11.0451\\ 0000096\text{-}86.2023.5.11.0451\\ 0000096\text{-}86.2023.5.11.0451\\ 000011090096\text{-}86.2023.5.11.0451\\ 000011090096\text{-}86.2023.5.11.0451\\ 000011090096\text{-}86.2023.5.11.0451\\ 000011090096\text{-}86.2023.5.11.0451\\ 000011090096\text{-}86.2023.5.11.0451\\ 000011090096\text{-}86.2023.5.11.0451\\ 000011090096\text{-}86.2023.5.11.0451\\ 0000110900096\text{-}86.2023.5.11.0451\\ 00000110900096\text{-}86.2023.5.11.0451\\ 00000110900096\text{-}86$	0000532-94.2013.5.11.0451	0000044-42.2013.5.11.0451	0000378-08.2015.5.11.0451
$\begin{array}{c} 0000013\text{-}56.2012.5.11.0451\\ 0000145\text{-}11.2015.5.11.0451\\ 0000234\text{-}68.2014.5.11.0451\\ 0000234\text{-}68.2014.5.11.0451\\ 0000415\text{-}69.2014.5.11.0451\\ 00000415\text{-}69.2014.5.11.0451\\ 00000415\text{-}69.2014.5.11.0451\\ 00000415\text{-}69.2014.5.11.0451\\ 00000415\text{-}69.2014.5.11.0451\\ 00000415\text{-}69.2014.5.11.0451\\ 0000048\text{-}1.2015.5.11.0451\\ 0000048\text{-}11.2015.5.11.0451\\ 0000048\text{-}12.2015.5.11.0451\\ 00000441\text{-}28.2015.5.11.0451\\ 00000441\text{-}28.2018.5.11.0451\\ 000095\text{-}42.2015.5.11.0451\\ 0000169\text{-}58.2023.5.11.0451\\ 0000169\text{-}58.2023.5.11.0451\\ 0000169\text{-}58.2023.5.11.0451\\ 0000111\text{-}55.2023.5.11.0451\\ 0000189\text{-}83.2022.5.11.0451\\ 0000011\text{-}08.2020.5.11.0451\\ 000003\text{-}41.2014.5.11.0451\\ 00000540\text{-}71.2013.5.11.0451\\ 0000550\text{-}46.2019.5.11.0451\\ 0000056\text{-}46.2019.5.11.0451\\ 00000056\text{-}46.2015.5.11.0451\\ 000000752\text{-}82.2014.5.11.0451\\ 00000139\text{-}04.2015.5.11.0451\\ 0000139\text{-}04.2015.5.11.0451\\ 0000128\text{-}80.2015.5.11.0451\\ 0000139\text{-}04.2015.5.11.0451\\ 0000139\text{-}04.2015.5.11.0451\\ 0000139\text{-}04.2015.5.11.0451\\ 0000139\text{-}04.2015.5.11.0451\\ 0000139\text{-}04.2015.5.11.0451\\ 0000139\text{-}04.2015.5.11.0451\\ 0000139\text{-}04.2015.5.11.0451\\ 0000140\text{-}08.2023.5.11.0451\\ 0000140\text{-}08.2023.5.11.0451\\ 00000140\text{-}08.2023.5.11.0451\\ 00000140\text{-}08.2023.5.11.0451\\ 00000140\text{-}08.2023.5.11.0451\\ 00000140\text{-}08.2023.5.11.0451\\ 00000140\text{-}08.2023.5.11.0451\\ 00000140\text{-}08.2023.5.11.0451\\ 0000140\text{-}08.2023.5.11.0451\\ 00000140\text{-}08.2023.5.11.0451\\ 0000140\text{-}08.2023.5.11.0451\\ 00000140\text{-}08.2023.5.11.0451\\ 00000140\text{-}08.2023.5.11.0451\\ 00000140\text{-}08.2023.5.11.0451\\ 00000140\text{-}08.2023.5.11.0451\\ 00000140\text{-}08.2023.5.11.0451\\ 00000140\text{-}08.2023.5.11.0451\\ 0000014$	0000377-23.2015.5.11.0451	0000244-39.2019.5.11.0451	0000200-83.2020.5.11.0451
$\begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	0000122-31.2016.5.11.0451	0000001-37.2015.5.11.0451	0000011-18.2014.5.11.0451
$\begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	0000013-56.2012.5.11.0451	0000075-28.2014.5.11.0451	0000115-05.2017.5.11.0451
$\begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	0000145-11.2015.5.11.0451		0000206-66.2015.5.11.0451
$\begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	0000234-68.2014.5.11.0451		0000368-32.2013.5.11.0451
$\begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	0000415-69.2014.5.11.0451	0000526-58.2011.5.11.0451	0000643-78.2013.5.11.0451
$\begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	0010027-31.2014.5.11.0451	0000005-74.2015.5.11.0451	0000025-65.2015.5.11.0451
$\begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	0000048-11.2015.5.11.0451	0000139-04.2015.5.11.0451	0000163-66.2014.5.11.0451
$\begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	0000192-82.2015.5.11.0451	0000218-80.2015.5.11.0451	0000308-25.2014.5.11.0451
$\begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	0000441-28.2018.5.11.0451	0000522-84.2012.5.11.0451	0000571-91.2013.5.11.0451
$\begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	0027900-54.2008.5.11.0451	0000187-79.2023.5.11.0451	0000043-08.2023.5.11.0451
$\begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	0000096-86.2023.5.11.0451	0000132-31.2023.5.11.0451	0000140-08.2023.5.11.0451
$\begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	0000169-58.2023.5.11.0451	0000197-26.2023.5.11.0451	0000034-46.2023.5.11.0451
$\begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	0000111-55.2023.5.11.0451	0000160-96.2023.5.11.0451	0000189-49.2023.5.11.0451
$\begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	0000257-09.2017.5.11.0451	0000519-22.2018.5.11.0451	0000044-42.2013.5.11.0451
$\begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	0000189-83.2022.5.11.0451	0000177-16.2015.5.11.0451	0000095-72.2021.5.11.0451
0000540-71.2013.5.11.0451 0029900-61.2007.5.11.0451 0000026-06.2022.5.11.0451 0000056-46.2019.5.11.0451 0016600-03.2005.5.11.0451 0000164-41.2020.5.11.0451	0000011-08.2020.5.11.0451	0000177-11.2018.5.11.0451	0000127-14.2020.5.11.0451
0000056-46.2019.5.11.0451	0000003-41.2014.5.11.0451	0000216-42.2017.5.11.0451	0000434-41.2015.5.11.0451
	0000540-71.2013.5.11.0451	0029900-61.2007.5.11.0451	0000026-06.2022.5.11.0451
0000005 21 2017 5 11 0451 0000022 42 2017 5 11 0451 0000012 51 2015 5 11 0451	0000056-46.2019.5.11.0451	0016600-03.2005.5.11.0451	0000164-41.2020.5.11.0451
0000293-21.2017.3.11.0431 0000022-42.2017.3.11.0431 0000013-31.2013.3.11.0431	0000295-21.2017.5.11.0451	0000022-42.2017.5.11.0451	0000013-51.2015.5.11.0451
0000201-73.2017.5.11.0451	0000201-73.2017.5.11.0451	0000298-44.2015.5.11.0451	0000091-64.2023.5.11.0451
0000075-13.2023.5.11.0451	0000075-13.2023.5.11.0451	0000103-78.2023.5.11.0451	0000092-49.2023.5.11.0451
0000082-05.2023.5.11.0451	0000082-05.2023.5.11.0451	0000104-63.2023.5.11.0451	0000093-34.2023.5.11.0451
0000086-42.2023.5.11.0451	0000086-42.2023.5.11.0451	0000105-48.2023.5.11.0451	0000094-19.2023.5.11.0451
0000135-83.2023.5.11.0451	0000135-83.2023.5.11.0451	0000106-33.2023.5.11.0451	0000124-54.2023.5.11.0451
0000156-59.2023.5.11.0451	0000156-59.2023.5.11.0451	0000107-18.2023.5.11.0451	0000126-24.2023.5.11.0451

0000158-29.2023.5.11.0451	0000108-03.2023.5.11.0451	0000127-09.2023.5.11.0451
0000114-10.2023.5.11.0451	0000109-85.2023.5.11.0451	0000070-88.2023.5.11.0451
0000115-92.2023.5.11.0451	0000110-70.2023.5.11.0451	0000071-73.2023.5.11.0451
0000116-77.2023.5.11.0451	0000112-40.2023.5.11.0451	0000072-58.2023.5.11.0451
0000118-47.2023.5.11.0451	0000113-25.2023.5.11.0451	0000073-43.2023.5.11.0451
0000119-32.2023.5.11.0451	0000097-71.2023.5.11.0451	0000079-50.2023.5.11.0451
0000120-17.2023.5.11.0451	0000131-46.2023.5.11.0451	0000081-20.2023.5.11.0451
0000121-02.2023.5.11.0451	0000136-68.2023.5.11.0451	0000098-56.2023.5.11.0451
0000122-84.2023.5.11.0451	0000134-98.2023.5.11.0451	0000099-41.2023.5.11.0451
0000100-26.2023.5.11.0451	0000102-93.2023.5.11.0451	0000101-11.2023.5.11.0451
0000353-87 2018 5 11 0451	0000023-22 2020 5 11 0451	0000069-45 2019 5 11 0451